



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 109/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 64/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1253)

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (492)

TCE-OK

WEB-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

02

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 58B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO
Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
No.Processo : 2016/04/001226
Data Protoc..: 12/04/16
Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/04/2016

Assinatura do Requerente

03



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04

SOLICITAÇÃO

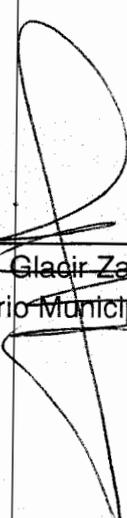
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de adquirir material asfáltico CAP – 5070 e EMULSAO – RR1C para concerto e recape asfáltico na cidade e interior, solicita a vossa excelência, autorização para adquirir o referido material descrito em Termo de Referência em anexo, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 22 de Março de 2016.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

JUSTIFICATIVA

A aquisição de material asfáltico CAP 50/70 e EMULSAO RR – 1C através do processo licitatório justifica-se pelo seguinte:

É obrigação do município manter em bom estado de conservação as estradas rurais e urbanas do município

O cimento Asfáltico de Petróleo – CAP, e a Emulsão Asfáltica – RR, são utilizados na fabricação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – C.B.U.Q., que será utilizado para tapar buracos, para fazer reformas e pequenas ampliações nas vias da área urbana de Chopinzinho.

O material asfáltico CAP 50/70 e EMULSAO RR – 1C, é utilizado para execução dos serviços de tapa buracos nas vias de rolagem urbana e rural do município, onde temos maior tráfego de veículos automotores e caminhões que escoam a safra e produtos produzidos no município, e devido ao grande tráfego desses veículos acaba ocasionando desgastes e buracos nas vias. A pavimentação asfáltica em alguns pontos do município encontra-se deteriorada, havendo buracos com uma diversidade de tamanhos e profundidades atingindo com isso em alguns pontos a base do pavimento, podendo comprometer toda a infraestrutura da via, e com a grande incidência de chuvas que tivemos nos últimos tempos a situação se tornou ainda mais caótica, pois os buracos já existentes tendem a aumentar de dimensões,

A aquisição do material para realizar a operação tapa buraco, das vias urbana e na zona rural em localidades com incidência de maior tráfego de veículos automotores, justifica-se, pois com isso estaremos buscando a melhor solução, e evitando maiores desgastes na malha já existente, entendendo que, esta decisão trará benefícios imediatos e em curto prazo, propiciando uma melhor qualidade de vida a toda população.

As quantidades solicitadas justificam-se pelo seguinte:

Para fabricação de 1 m² de asfalto, com 6cm de espessura, utilizam-se 150 kg de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo) e 1,2 Kg de RR (Emulsão Asfáltica). Com aproximadamente 1 tonelada de asfalto fazem-se 7 m² de asfalto. Havendo a necessidade de utilizar 5.000 m² de asfalto para tapar buracos e fazer pequenas ampliações, faz-se necessário adquirir a quantidade de 750 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP e 6 toneladas de Emulsão Asfáltica – RR.

Chopinzinho, 07 de abril de 2016.

- Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06
[Handwritten signature]

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/04/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP – 5070 E EMULSÃO – RR1C.

Recebido a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO CAP – 5070 E EMULSÃO – RR1C**, protocolada pela Secretaria Municipal de viação e serviços urbanos, sob nº 2016/04/001226, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

[Handwritten signature]
Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

07

TERMO DE REFERÊNCIA

| Item | Quant. | Unid. | Descrição (serviços ou materiais) | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------------------------------------|--------|----------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 01 | 750 | Tonelada | CAP - 5070 | R\$ 2.600,00 | R\$1.950.000,00 |
| 02 | 6 | Tonelada | EMULSAO - RR1C | R\$ 1.900,00 | R\$ 11.400,00 |
| TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$ | | | | | R\$ 1.961,400,00 |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Chopinzinho, 21 de março de 2016.

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e serviços Urbanos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 A/C Ismael (ismael_f86@hotmail.com)
 Fone: Fax:

Número da Proposta/Revisão: 002703/004

Cotação de Materiais Betumínicos
 Conforme solicitação informamos nossos preços de produtos e transporte

| Obra: CHOPINZINHO/PR | | Embalagem | ICMS Prod | IPI | Cond.Pqto | Total R\$/Ton |
|----------------------|----------------|-----------|-----------|-----|-----------|---------------|
| Cid.Origem | UF Produto | | | | | |
| ARA | PR CAP - 50/70 | Granel | 18% | 0% | 30 dias | 3,291.14 |
| ARA | PR RR - 1C | Granel | 18% | 0% | 30 dias | 2,335.07 |

Observações da Proposta

Para operações de venda interestadual ou de transporte estadual contratado por empresa situada nos estados de SP ou RS, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de alíquota/preço.

Mediante prévio aviso da Greca Asfaltos, os preços constantes na presente proposta poderão ser reajustados e/ou sofrer realinhamento de preços pela superveniência de fatores imprevisos, ou, se previstos, incalculáveis nas suas consequências, que desequilibram a relação contratual, tais como aumento dos Asfaltos na única fonte produtora - Petrobrás.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados.

A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, se sujeita, será cobrada de acordo com a Lei 13.103/2015 Art. 11 Inciso 5º o prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas, será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao transportador autônomo de carga - TAC ou ETC a importância equivalente a R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos) por toneladas/hora ou fração.

Os preços apresentados para "Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha)" consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 7879 de 27/12/2012, com a, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

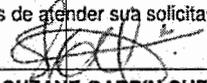
Para carregamentos inferiores a 25 toneladas o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas.

No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação da despesa, de acordo com o valor estimado por viagem.

Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescido ou reduzido conforme o caso.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.

Estamos certos de atender sua solicitação. Atenciosamente,


 SUZANE GARBIN CHECHAK

C. N. P. J.
02.351.006/0001-39
 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.
 AV. DAS ARAUCÁRIAS N. 5126
 FUNDOS-CIAR - CEP 83707-754
 ARAUCÁRIA-PR

Valores de produto extraídos das Listas de Preços GRECA, com data de vigência a partir de 11/03/2016

Greca Distribuidora de Asfaltos S/A

MATRIZ: Av das Araucárias, 5126 - ARAUCARIA/PR
 Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-000
 CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

FILIAL: AV DAS ARAUCARIAS 5126 - ARAUCARIA/PR
 Fone/Fax: (41) 2106-8600/(41) 2106-8601 - CEP - 83707-754
 CNPJ: 02.351.006/0001-39 - INSCR. EST.: 90154946-00

ARAUCÁRIA 18 DE MARÇO DE 2016.**ORÇAMENTO CAP – 5070 / EMULSAO – RR1C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****Empresa: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA****CNPJ: 13.829.957/0010-88****Endereço: AV. DAS NAÇÕES 266 BAIRRO: ESTAÇÃO - ARAUCÁRIA-PR****Nome do Responsável: Diego Anderson de Souza****Assinatura:** *Diego Anderson de Souza*

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------|----------------|--------------------|--------------------|
| 1. | TONELADA | CAP – 5070 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.600,00 |
| 2. | TONELADA | EMULSAO – RR1C | R\$ 1.900,00 | R\$ 1.900,00 |
| | | | TOTAL | |

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUÍMICA PRODUTOS
ASFALTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Alt. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

| MUNICIPIO DE ENTREGA: CHOPINZINHO/PR | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|-------------|------|---------|-----------------|
| ORIGEM | PRODUTO | CARGA (TON) | ICMS | PRAZO | PREÇO/TON (R\$) |
| CWB/PR | CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 | 25 | 18% | A VISTA | 3.020,00 |
| CWB/PR | EMULSAO ASFALTICA RR-1C | 15 | 18% | A VISTA | 2.242,00 |

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

Conforme legislação vigente.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, desde que a fonte de abastecimento de matéria-prima - Petróleo Brasileiro S/A esteja operando em sua normalidade.

Preços:

Condiicionados à majoração oficial de preços da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Validade da Proposta:

31/03/2016 (31 de Março de 2016)

Pedidos:

Enviar ordem de compra ou similar via e-mail ou fax (41) 3288-2060, ao Departamento Comercial, fone (41) 3091-2217.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Vendas a prazo:

Sujeitas a aprovação de cadastro.

Horas paradas/Diárias:

Após 8 (oito) horas de espera para descarga do produto adquirido, será cobrada hora parada à razão de R\$ 60,00 / hora, até completarem 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a partir deste tempo, incidirá a cobrança diária, a razão de R\$ 1.440,00 / diária.

Assistência Técnica:

Em caso de fornecimento do(s) produto(s) orçado(s) será prestada gratuitamente, através de profissionais qualificados, oferecendo os serviços de projetos de dosagem, calibragem de equipamento "in loco" e la móvel para ensaios.

SONIZE BEATRIZ FARIAS
ASSISTENTE COMERCIAL
sonize@cbbasfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2220

MATRIZ
CURTIDA #9
3091-2200 | R. João Benício, 3500 - C.D. - CHOPINZINHO - PR

FILIAS
AMARANTELA PR
48.3423.7177

5.1.008-CAMPOS 3P
12.3971.4178

ESTRETO 95
31.0488.3475

CONTAGAMA MG
51.2396.2071



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO CAP 50/70 E EMULSÃO RR - 1C, - VALOR R\$ 1.961,400,00

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1253) - F:000

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (492) - F:504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PARANÁ

12

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

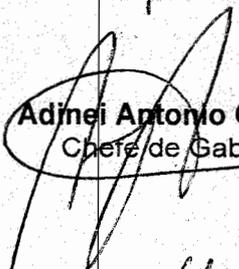
DECRETA:

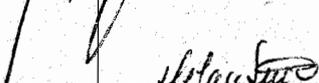
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 13

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 13/04/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Produtos Asfálticos, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

14

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os números: **1226/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de abril de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-
TURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16

EDITAL DE PREGÃO Nº ---/2016 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às __h__min. do dia __/__/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das __h__min. às __: __ horas do dia __/__/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: __h__min. do dia __/__/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de **Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência - Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo da ARP
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para **microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela forneci-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20
[Handwritten signature]

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8614. Responsável pelo recebimento: Onério Cambuzzi Filho (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**
- 4.24 Encerrada a análise da documentação enviada e declarado o vencedor, será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 24 (vinte e quatro) horas. O início



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21

do período para interposição de recursos será comunicado a todos os participantes via chat, do sistema.

- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**
- 6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
7. **GARANTIA**
- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com as garantias previstas pela ANP e Legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos para os lotes de participação a todos os interessados:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Encerrada a análise da documentação enviada e declarado o vencedor, será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 24 (vinte e quatro) horas. O início do período para interposição de recursos será comunicado a todos os participantes via chat do sistema. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio da documentação contendo as razões do recurso via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br). Toda a documentação original da fundamentação das razões recursais deverão ser enviada ao Município de Chopinzinho, via Correios, para o endereço contido no item 10.7 deste Edital. Todos os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o Município de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações e Contratos, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – Paraná. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 Por se tratar de Registro de Preços as Aquisições serão formalizadas via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que os PRODUTOS uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR. (local da usinagem),



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26
[Handwritten signature]

Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas pela ANP e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

- 14.1 Entregue os produtos, os pagamentos serão efetuados parceladamente de acordo com a quantidade entregue, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.
- 14.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Administração.
- 14.2.1 A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE.
- 14.2.2 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos.
- 14.3 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS e a CNDT, sem as quais o pagamento ficará retido.
- 14.3.1 Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- 14.4 Dotações orçamentárias: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1253),
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (492).

15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;
- 15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;
- 15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;
- 15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;
- 15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;
- 15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

- prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
 - 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
 - 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
 - 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
 - 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
 - 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
 - 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
 - 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
 - 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
 - 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
 - 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
 - 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
 - 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

28

meiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 1.961.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.18. A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de produtos inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 18 de abril de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2.2 A empresa detentora da melhor oferta deverá enviar juntamente com a Proposta Ajustada o catálogo técnico dos produtos.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

| LOTE | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD. | Unit. | TOTAL – R\$ |
|-----------|----------------|-------|------|----------|--------------|
| 1 | CAP – 50/70 | Ton. | 750 | 2.600,00 | 1.950.000,00 |
| 2 | EMULSAO – RR1C | Ton. | 6 | 1.900,00 | 11.400,00 |
| Total R\$ | | | | | 1.961.400,00 |

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Valor total da proposta.
- Garantia dos produtos
- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ---/2016

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº __, Inscrição Estadual nº __ estabelecida na __, em __, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº ---/2016**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de PRODUTOS ASFÁLTICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades aqui determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 492-1253. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

ços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Das Penalidades: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

Do gestor da Ata: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Da Vinculação: Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº --/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº ---/2016

Descrição dos Itens e Preços Registrados

| LOTE | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD. | Unit. | TOTAL - R\$ |
|------|---------------|-------|------|-------|-------------|
| | | | | | |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”; 3 e 4 alínea “a, b”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emiti-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

das através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ---/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35
[Handwritten signature]

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

| LOTE Nº (00) | | | | | | |
|--------------|-----------|------|-------|-------------|-------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | UNIT. – R\$ | TOTAL – R\$ | |
| | | | | | | |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38
[Handwritten signature]

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

| | | |
|----------------------------|------------------------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | RESPONSÁVEL FINANCEIRO | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto | |
|---|--|
| Número do edital: | |
| Órgão comprador: | |
| Número do Lote: | |
| Marca e Modelo do equipamento/produto: | |
| Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido) | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | |
| Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação. | |
| Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital) | |
| Preço inicial unitário para o lote (em R\$): | |
| Valor total da proposta (em R\$) | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)] | |
| Data: | |



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/04/001347

Data Protoc...: 25/04/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/04/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio, 387
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO, PARANÁ



Processo licitatório nº 109/2016

Edital nº _ /2016

Pregão Eletrônico



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos para abertura de processo licitatório para a aquisição futura de produtos asfálticos (Fls. 04).

O Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Glacir Zanatta, em sua justificativa (fls. 05) informou a necessidade de aquisição de material asfáltico CAP50/70 e emulsão RR – 1C, pois o cimento asfáltico de petróleo – CAP, e a emulsão asfáltica – RR, são utilizados na fabricação do Concreto Betuminoso Usinado e Quente, que será utilizado para tapar buracos, fazer reformas e pequenas ampliações nas vias do município.

O secretário ressalta que em muitos pontos da malha asfáltica do município as vias encontram-se deterioradas e houve recrudescimento do problema por conta das recentes chuvas que afetaram Chopinzinho. Acrescenta que tais falhas na malha asfáltica podem comprometer toda a estrutura das vias afetadas.

O material a ser adquirido, segundo o secretário, será fundamental para a reparação das estradas urbanas e rurais, sobretudo naquelas em que o tráfego pesado é mais intenso.

Aduz, ainda, que a quantidade dos insumos solicitada se justifica pela necessidade estimada de produção de 5.000 m² de asfalto para sanear os problemas detectados.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fls. 06) e, posteriormente, solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação na modalidade de Pregão, na forma **Presencial**, do tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços. (Fls. 14).

O Termo de Referência juntado às fls. 07 delimita especificamente o objeto da aquisição.

Foram carreados orçamentos às folhas 08 a 10, com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 11).

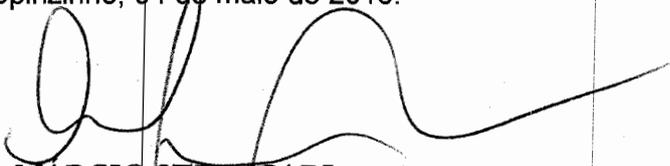
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 13).

Na sequência, consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 15 a 42) e consta no edital que regula o certame que a licitação será realizada na modalidade de Pregão, na **Forma Eletrônica, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, para a implantação de Registro de Preços** para aquisição futura dos referidos materiais, obedecendo, integralmente, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 049/2009 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.

Pelo exposto, esta Procuradoria Municipal emite parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do certame nos moldes propostos, porém recomendamos que seja procedida a retificação da autorização do Prefeito Rogério Masseto quanto a Forma do Pregão (Fls. 14) se este assim entender conveniente.

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de maio de 2016.


MARCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/05/001520

Data Protoc...: 06/05/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

*Proc 109/2016
Produtos e faturas*

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/05/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

47
[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os números: **1226/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 64/2016

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FU-
TURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2016 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote**, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min. do dia 24/05/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 09:30 horas do dia 25/05/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 25/05/2016.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a Implantação de **Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência - Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta do Termo da ARP
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

50
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para **microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51
[Handwritten signature]

- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.blcompras.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53
[Handwritten signature]

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8614. Responsável pelo recebimento: Onério Cambuzzi Filho (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**
- 4.24 Encerrada a análise da documentação enviada e declarado o vencedor, será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 24 (vinte e quatro) horas. O início

54



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do período para interposição de recursos será comunicado a todos os participantes via chat, do sistema.

- 4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.29 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55
[Handwritten signature]

- 6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**
- 6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
7. **GARANTIA**
- 7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar os produtos com as garantias previstas pela ANP e Legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos para os lotes de participação a todos os interessados:**

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57
[Handwritten signature]

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 10.2 Encerrada a sessão fica, aprazada de 5 (cinco) dias úteis, a licitante detentora da melhor proposta, para o envio da documentação original para análise. Encerrada a análise da documentação enviada e declarado o vencedor, será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 24 (vinte e quatro) horas. O início do período para interposição de recursos será comunicado a todos os participantes via chat do sistema. Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, proceda ao envio da documentação contendo as razões do recurso via e-mail (licita2@chopinzinho.pr.gov.br). Toda a documentação original da fundamentação das razões recursais deverão ser enviada ao Município de Chopinzinho, via Correios, para o endereço contido no item 10.7 deste Edital. Todos os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o Município de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações e Contratos, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58
[Handwritten signature]

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;
- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – Paraná. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 13.1 Por se tratar de Registro de Preços as Aquisições serão formalizadas via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Administração, sendo que os PRODUTOS uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR. (local da usinagem), no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação e conforme cronograma ou necessidade da



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59
[Handwritten signature]

Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas pela ANP e Legislação pertinente vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 Entregue os produtos, os pagamentos serão efetuados parceladamente de acordo com a quantidade entregue, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

14.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Administração.

14.2.1 A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela ADJUDICANTE.

14.2.2 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de servidor designado para recebimento dos produtos.

14.3 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS e a CNDT, sem as quais o pagamento ficará retido.

14.3.1 Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

14.4 Dotações orçamentárias: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (1253),
05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (492).

15. REAJUSTAMENTO

15.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados;

15.2 Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra;

15.2.1 – Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas;

15.2.2 – As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor;

15.2.3 – Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame;

15.2.4 – Quaisquer alterações nos termos da ata de registro de preços serão tomadas através de termo de aditamento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Chopinzinho-PR, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60
Kurpel

- prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o pri-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61
[Handwritten signature]

meiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 1.961.400,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.18. A Empresa adjudicatária terá a responsabilidade de recolher as carcaças de produtos inutilizados ou que não apresentem condições de reuso (recapagem).

Chopinzinho, 04 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
Rogério Masetto
Prefeito

[Handwritten signature]
Delair Vinícius Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62
[Handwritten signature]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.2 O presente Pregão tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2.2 A empresa detentora da melhor oferta deverá enviar juntamente com a Proposta Ajustada o catálogo técnico dos produtos.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

| LOTE | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD. | Unit. | TOTAL – R\$ |
|-----------|----------------|-------|------|----------|--------------|
| 1 | CAP – 50/70 | Ton. | 750 | 2.600,00 | 1.950.000,00 |
| 2 | EMULSAO – RR1C | Ton. | 6 | 1.900,00 | 11.400,00 |
| Total R\$ | | | | | 1.961.400,00 |

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Valor total da proposta.
- Garantia dos produtos
- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63
[Handwritten signature]

ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 64/2016

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 64/2016**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de PRODUTOS ASFÁLTICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 492-1253. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Pre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64
[Handwritten signature]

ços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto- Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 64/2016

Descrição dos Itens e Preços Registrados

| LOTE | DESCRIMINAÇÃO | UNID. | QTD. | Unit. | TOTAL - R\$ |
|------|---------------|-------|------|-------|-------------|
| | | | | | |



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65
[Handwritten signature]

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) **Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.**

Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”; 3 e 4 alínea “a, b”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emiti-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

das através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67
[Handwritten signature]

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 64/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68
[Handwritten signature]

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89
Data

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

| LOTE Nº (00) | | | | | | |
|--------------|-----------|------|-------|-------------|-------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | UNIT. - R\$ | TOTAL - R\$ | |
| | | | | | | |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

72
[Handwritten signature]

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

73

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

| | | |
|----------------------------|------------------------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | RESPONSÁVEL FINANCEIRO | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

74



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

75
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto | |
|---|--|
| Número do edital: | |
| Órgão comprador: | |
| Número do Lote: | |
| Marca e Modelo do equipamento/produto: | |
| Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido) | |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | |
| Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação. | |
| Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital) | |
| Preço inicial unitário para o lote (em R\$): | |
| Valor total da proposta (em R\$) | |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)] | |
| Data: | |

76
[Handwritten signature]

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 25 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de produtos asfálticos. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 24/05/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1100

Página 19 / 133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Rogério Masetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei 101/00, convoca toda a sociedade Chopinzinhense para Audiência Pública onde serão apresentadas as prestações de contas relativas ao 1º quadrimestre de 2016 da Prefeitura Municipal de Chopinzinho; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada dia 31 de maio de 2016, às 19h, nas dependências da Câmara Municipal de Chopinzinho, situado na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 (Anexo Banco do Brasil).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR, 09 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (QUINZE) horas do dia 10 de junho do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidétrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013-SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8614. Rogério Masetto – Prefeito.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 62/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de aviamentos e jogos didáticos diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 63/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços diversos para consertos e manutenções de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 25 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de produtos asfálticos. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 24/05/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Cartuchos de tinta e toners para impressoras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 022/2016

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Unidade de Pato Branco Paraná, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097/2000, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598/2005, de 01 de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopinzinho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizizes provenientes de famílias carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O público alvo deste programa é formado por jovens de classes sociais desfavorecidas e/ou em situação de risco social, atendidos por instituições sociais, que possuam idade entre quatorze e vinte e quatro anos no início do curso, escolaridade mínima de 5ª série (6º ano) do Ensino fundamental, que estejam matriculados em escola pública (regular, supletivo ou especial) ou ser bolsista integral da rede privada de Ensino fundamental (regular, supletivo ou especial) e que preencham, preferencialmente os seguintes critérios:

1.1.1 Ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional.
1.1.2 Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal.
1.1.3 Ser residente no Município há pelo menos 01 (um) ano.
1.2 Dentre os jovens que atendam os critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:

1.2.1 Tenham sofrido sanção penal privativa de liberdade ou medida de internação.
1.2.2 Tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente.

1.2.3 Tenham filhos.

1.2.4 Sejam afro-descendentes.

1.2.5 Que estejam obrigadas a trabalhos infantis proibidos por lei.

1.2.6 Sejam pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem.

1.2.7 Sejam provenientes de programas de atenção básica da assistência social.

1.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade de o candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 18 vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.6 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.7 Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo a ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura de Chopinzinho.

1.8 O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete e assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo SENAI, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.9 O SENAI fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.10 A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas práticas e 08 (oito) teóricas.

1.11 A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.12 O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

1.13 Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo serão contratados pelo Município de Chopinzinho.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 11 a 25 de maio de 2016, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Santos Dumont, nº 4645, Centro, Chopinzinho, Pr, nos dias úteis, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2 Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais /responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3 São requisitos para inscrição e contratação:

- Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 21 (vinte e um) anos e 10 (dez) meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 (vinte e quatro) anos;

- Residir no Município de Chopinzinho;

- Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental ou médio ou já ter concluído o ensino médio;

- Não estar trabalhando com carteira assinada;

- Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado automaticamente na última posição dos candidatos classificados.

2.4 para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

- carteira de Identidade;

- CPF

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 10 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

 **Nossa Gazeta**[®]

ANO 007 EDIÇÃO 403 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Vereadores aprovam projeto de lei que vai fiscalizar o atendimento ao público na agência dos correios de Chopinzinho



CORREIOS

PG. 05

Vereadores aprovam corte de 50% no salário da próxima legislatura

LEGISLATIVO

PG. 05

Inadimplência afeta microempreendedores de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Estudando e aprendendo com a música



EDUCAÇÃO

PG. 04

Paróquia realizou tradicional festa do Dia das Mães

FESTA

PG. 09

Ingressos para jogo do Marreco Futsal contra time de Falcão já estão sendo vendidos

ESPORTE

PG. 09

Projeto do Aeroporto Regional do Sudoeste avança em reunião em Curitiba

INVESTIMENTO

PG. 04

Após assalto ladrões trocam tiros com a polícia e fogem

SEGURANÇA

PG. 11

Roubo á supermercado é registrado em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

METALÚRGICA VIDRAÇARIA GDM
Miseraki & Cia. Ltda
Portas, Janelas, Grades, Portões Eletrônicos,
Interfones, Box, Portas de Saída de Emergência
VIDROS TEMPERADOS

Promocão

R\$ 375,00

R\$ 390,00

R\$ 405,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (QUINZE) horas do dia 10 de junho do ano de 2.016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Polidébrica em estradas rurais com pedras irregulares. Convênio nº 635/2013 - SEAB. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8614. Rogério Masetto – Prefeito.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 62/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de aviamentos e jogos didáticos diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 63/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços diversos para consertos e manutenções de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2016. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 25 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de produtos asfálticos. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 24/05/2016. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bill.org.br. Acesso identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Cartuchos de tinta e toners para impressoras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Anselmo Albino Amancio & Cia Ltda. CNPJ: 14.293.359/0001-09. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 24/08/2016 e Vigência para 28/10/2016. Origem: Concorrência nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 29/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anselmo Albino Amancio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 37/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 17.427.466/0001-70. Objeto: Acréscimo de Valor em virtude de aumento de meta física. Valor R\$ 3.027,00 (três mil e vinte e sete reais) perfazendo um novo valor contratual de R\$ 15.136,18 (quinze mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 06/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jose Fernando Carvalho Bica, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 132/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 54.826.367/0004-30. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Transferência Direta - FNDE. Valor total: R\$ 75.186,80 (setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Roberto Ricardo da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 135/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: Miorando & Cia Ltda – ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o festival Canta Terra. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Inexigibilidade 09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (470). Data da assinatura: 05/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 47/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 878. GESTOR: Senhor Iviliciano Leonarckhik ARP nº 133/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletromáquinas Astec Ltda-Me, Valor Total estimado R\$ 15.771,00. Chopinzinho, PR, 04 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 134/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: R. Librelato & Cia Ltda. CNPJ: 04.683.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Retífica de Motor MWM S229 - Aspirado. Valor total: R\$ 9.144,00. Origem: Pregão Presencial nº 52/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1149-1150. Data da assinatura: 04/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 136/2016. Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Contratação de serviços Financeiros e Previdenciários. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 20/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (476) e (430). Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Dulce Noeli Vogel pela empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa | VALOR TOTAL |
|---|-------------|
| MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA | 75.186,80 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|------------------------|
| 15.000,00 | MIORANDO & CIA LTDA ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 47/2016, de 06/04/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------|---|
| ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 15.771,00 |

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 52/2016, de 11/04/16, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total - R\$ |
|-------------------------|-------------------|
| R. LIBRELATO & CIA LTDA | 9.144,00 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|-----------------|
| BANCO DO BRASIL S.A. | 24.000,00 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

ERRATA DECRETO Nº 212/2016 - de 25 de abril de 2016

Autoriza o Executivo Municipal e o Sr. Celso Adilson Espigal no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Onde se lê:

| CODIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------|---|-------|------------|
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 180.200,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 103 | 23.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 104 | 93.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101 | 132.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102 | 73.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 3.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 303 | 75.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 455 | 46.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 23.000,00 |
| 3.3.90.46 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 9.800,00 |
| TOTAL | | | 667.200,00 |

Leia-se

| CODIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------|---|-------|------------|
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 180.200,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 103 | 23.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 104 | 93.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101 | 132.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 102 | 73.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 3.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 303 | 75.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 455 | 46.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 23.000,00 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 000 | 9.800,00 |
| TOTAL | | | 667.200,00 |

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 03 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Tatiane Motta" <tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2016 13:43
Assunto: Re: Esclarecimento pregão eletrônico nº 64/2016
Boa tarde.

Os pedidos geralmente são de 25 (vinte e cinco) toneladas.

O Município de Chopinzinho não possui tanque próprio para armazenamento.
O produto é entregue diretamente na usina.

Atualmente, a Empresa Pedreira Santiago Ltda, com usina e sede em Chopinzinho-PR, é a detentora da Ata de Registro de Preços para serviços de usinagem e aplicação de massa CBUQ, com vencimento em 08 de outubro de 2016.

A capacidade do tanque da referida empresa é de 40 toneladas.

Att.
Divisão de Licitações e Contratos
Município de Chopinzinho-PR.

----- Original Message -----

From: Tatiane Motta
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, May 16, 2016 10:38 AM
Subject: Esclarecimento pregão eletrônico nº 64/2016

Bom dia,

Prezados Senhores.

Referente ao item:

"Item 1 – 750 toneladas de Cimento Asfáltico CAP 50/70"

"Item 2 – 6 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-1C"

Objeto do Pregão Eletrônico nº 64/2016, solicitamos o seguinte esclarecimento para que possamos efetuar o cálculo do frete do produto posto em Chopinzinho/PR.

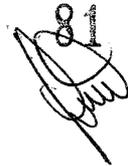
A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?

A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?

Informamos que dispomos de transportes com as seguintes capacidades: Truck: 15 Toneladas e Carretas de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.

Ficamos no aguardo de uma resposta o mais breve possível.

Grata.



Tatiane Motta

Comercial

tatiane.motta@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2219

Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218

www.cbbasfaltos.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

82
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | | |
|--------------------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: | 1.462.500.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | | 1.462.500.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 061 | | Total: 1.462.500.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO | |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | | |
| Quantidade: 750 | | Valor Unit.: 1.950.000,00 | | Total Item: 1.462.500.000,00 |

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|----------------------------|--|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.950.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 1.950.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 078 | Total: 1.950.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: Petróleo Brasileiro | Modelo: CAP 50/70 |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.600,00 | | Total Item: 1.950.000,00 |

84
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.950.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 1.950.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 067 | Total: 1.950.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROBRAS | Modelo: |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.600,00 | | Total Item: 1.950.000,00 |

85
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|------------------|--|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.949.250,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 1.949.250,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 029 | Total: 1.949.250,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROBRÁS | Modelo: CAP 50-70 |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.599,00 | | Total Item: 1.949.250,00 |

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | |
|--------------------------|------------------------------|--------------------------------|--|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.950.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA | | | 1.950.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 004 | Total: 1.950.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: Petróleo Brasileiro S/A | Modelo: CAP 50/70 |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.600,00 | | Total Item: 1.950.000,00 |

C.E. 001/2016

87


Araucária, 27 de Maio de 2016.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Prezados Senhores,

Segue documentação solicitada no edital 064/2016, conforme exigido.

- Contrato social;
- Cartão de cnpj;
- Certificado da ANP;
- Certidão negativa da dívida da união;
- Certidão negativa da fazenda estadual;
- Certidão negativa da fazenda municipal;
- Certidão inss;
- FGTS (CRS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declarações dos anexos 04, 05, 06 e 07;
- Ficha Técnica de CAP 50/70;
- Procuração pública;
- Rg Sr. Diego Anderson de Souza.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Deise Oliveira dos Santos
Assistente Administrativo

Volta Assinado

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO PIMPAU
RAUCARIA-PR 3642-1133
AUTENTICACAO
Presente cópia está conforme ao
documento me apresentado. DOU FÉ.
08 JAN. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FHA61528
Instrumentado Autorizado
MÓDULO Nº 108/2010 Nº 69

TABELIONATO DE NOTAS
Belª Ivaniise Varella
Rua Barroso, 5 - Chameirão
Tel.: (71) 3054-5200

88
hauu
[Signature]

Procuração Pública que fazem, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (10/12/2015)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º TABELIONATO DE NOTAS**, a cargo de **Belª IVANISE PINTO VARELA, Tabeliã Titular**, compareceram, como OUTORGANTES, **BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA** e **BRASQUIMICA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob n.º 13.829.957/0001-97 e 13.471.578/0001-78, respectivamente estabelecidas na Rodovia BA 522 KM 01, Distrito Industrial, Candeias-BA, neste ato representada pelo seu administrador, **JOSÉ ALBERTO PIÑÓN GONZALEZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade número 00882378-26, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF do MF sob número 023.722.405-44, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, número 680, apartamento 2.501, Alto de São Lázaro, Federação, nesta Capital; as presentes reconhecidas como as próprias, através de identidade a mim exibidas neste ato, do que dou fé. E, pelas OUTORGANTES, através de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **DIEGO ANDERSON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assessor de negócios, portador da Cédula de Identidade número 38.267.666-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob número 219.184.598-35, residente e domiciliado na Rua Major Walter Carlson, número 569, Jardim São Jorge, São Paulo/SP, para o fim especial de representar as Outorgantes junto às repartições públicas: DER(s) Departamento de Estradas de Rodagens, DNER(s) Departamento Nacional de Rodagens, Prefeituras Municipais, Batalhões de Engenharia de Construção, SETRAN/PR e qualquer outra Secretaria ou Órgão Público ou empresa privada, Cartórios de Protesto, com o fim específico de adquirir editais, participar de licitações, bem como de todo processo licitatório que houver, Tomada de Preços, Carta Convite, Concorrência Pública, Pregão, apresentar documentação e proposta de preços, formular ofertas, propor lances verbais de preços, conceder descontos, decidir sobre interposição de recursos, assinar atas, participar de sessões públicas, apresentar documentação de habilitação, registrar ocorrências, formular impugnações, renunciar ao direito de assinar todos os atos, assinar contratos em nome das Outorgantes, Protestar Títulos, retirar

Nº de Ordem : 073120
Livro nº : 0551
Folha nº : 096
Traslado Nº 1



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 38.267.666-X DATA DE EXPEDICÃO 12/JUN/2012
NOME: DIEGO ANDERSON DE SOUZA
FILIAÇÃO: ODAIR FRANCISCO DE SOUZA
E MARIA VICENTINA BONFIM DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO: 14/OUT/1981
LOCAL DE NASCIMENTO: ITAMARANDIBA-MG
CARBONITA
CN: LV.A46 /FLS.75 /N.002773
219184598/35

177 Delegado - Divisionário
Roberto de Almeida
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 810000
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI



Diego Anderson de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 10/07/2001



TABELIONATO
TABELIONATO DE ARAUCÁRIA Nº 173
AUTENTICAÇÃO
A presente certidão nº 114529
documento me apresentado. DOU R. 6/2/15
05 AGO. 2015
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 69

Diele Jankovski Terezio
ESCREVENTE

Serie: B-638
018.933-9



Serie: B-638
018.933-9



EM BRANCO



**BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA.
68ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

DÉBORA PIÑÓN LUCAS, brasileira, natural de Salvador – BA, nascida em 02/10/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada à Rua Monte Conselho, nº. 620, Edifício Residencial Floresta do Morro, apt. 401, Rio Vermelho, CEP. 41940-370, Salvador, Bahia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 05052380-55, SSP/BA, expedida em 16/09/2003, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 597.280.195-72;

DANIELA GARRIDO PIÑÓN BRAGA, brasileira, natural de Salvador – BA, nascida em 25/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada à Rua Monte Conselho, nº. 620, Edifício Residencial Floresta do Morro, apt. 402, Rio Vermelho, CEP. 41940-370, Salvador, Bahia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 05052379-11, SSP/BA, expedida em 26/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 641.674.885-15; e

ALBERTO GARRIDO PIÑÓN, brasileiro natural de Salvador – BA, nascido em 24/12/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº. 238, apt. 1.701, Graça, CEP. 40150-140, Salvador, Bahia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 06694247 06, SSP/BA, expedida em 28/11/1997, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.995.195-04.

Únicos sócios da **BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Rodovia BA, 522, km 01, Distrito Industrial, CEP 43813-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.829.957/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.200.257.158 ("Sociedade"),

E, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

JOSÉ ALBERTO PIÑÓN GONZALEZ, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 07/04/1944, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristίδes Novis, n.º 680, apto. 2.501, Alto de São Lázaro - Federação, CEP 40210-630, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00882378-26, SSP/BA, expedida em 09/01/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.722.405-44; e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivaniseva

Autenticação
Confere com o original a mim apresentado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606 AB941430-0

T
B



91
[Handwritten signature]

VIRGÍNIA MARIA COUTO GARRIDO, brasileira, natural de Salvador/BA, nascida em 10/09/1947, divorciada, industrial, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Graça, n.º 341, apto. 1.601, Graça, CEP 40150-055 portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06069001-10 SSP/BA, expedida em 01/09/2003, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.370.895-20;

Resolveram alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições, para:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula segunda do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo a produção de emulsões asfálticas, asfalto oxidado, tintas, aditivos para adesividade asfáltica, emulsificantes para emulsões asfálticas, produtos químicos, comercialização de produtos derivados de petróleo, distribuição de asfaltos e produtos químicos, transporte de produtos químicos e derivados de asfaltos, armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, podendo ainda importar e exportar produtos, objetos de suas atividades de acordo com a legislação própria, bem como abrir filiais, depósitos e escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo primeiro – A filial do Cabo tem por objeto a produção de emulsões asfálticas e produtos químicos, a comercialização de produtos derivados de petróleo e o armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado.

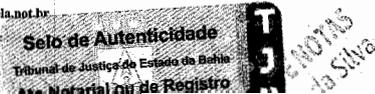
Parágrafo segundo – A filial de Maracanaú tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo, e o Transporte de produtos químicos e derivados de asfaltos.

Parágrafo terceiro – A filial de Duque de Caxias tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo e produtos químicos.

Parágrafo quarto – A filial de Caçapava tem por objeto a produção de emulsões asfálticas e produtos químicos e a comercialização de produtos derivados de petróleo

Parágrafo quinto – A filial de Mato Grosso do Sul tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.”

[Handwritten signatures and initials]





12

CLÁUSULA SEGUNDA

Aumentar o capital social de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) para R\$ 72.900.000,00 (setenta e dois milhões e novecentos mil reais).

O capital social foi aumentado neste ato em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante a incorporação de:

R\$ 798.453,41 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) provenientes da reserva de incentivo fiscal lei 4.239/63;

R\$ 101.546,59 (cento e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de parte da reserva de lucros sem destinação até 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar o endereço da filial Paulínia para: Avenida Sidney Cardon Oliveira, nº 1021, sala 22, Bairro Cascata, Paulínia – SP, CEP 13146-052.

CLÁUSULA QUARTA

Encerrar neste ato as atividades de sua filial de Candeias, localizada na Rodovia BA 522 Km 03, Fazenda Caroba, Candeias – Bahia, com atividade exclusiva de escritório, C.N.P.J. nº 13.829.957/0006-00, NIRE 2990045863-6 e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia em 03/05/1995.

CLÁUSULA QUINTA

Consolidar seu contrato social, em face das alterações acima deliberadas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA.

DÉBORA PIÑÓN LUCAS, brasileira, natural de Salvador – BA, nascida em 02/10/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada à Rua Monte Conselho, nº. 620, Edifício Residencial Floresta do Morro, apt. 401, Rio Vermelho, CEP. 41940-370, Salvador, Bahia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 05052380-55, SSP/BA, expedida em 16/09/2003, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 597.280.195-72;

DANIELA GARRIDO PIÑÓN BRAGA, brasileira, natural de Salvador – BA, nascida em 25/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora

[Handwritten signatures and initials]

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3094-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 23 de Julho de 2015

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

[Handwritten signature]

NOTAS
da Silva



residente e domiciliada à Rua Monte Conselho, nº. 620, Edifício Residencial Floresta do Morro, apt. 402, Rio Vermelho, CEP. 41940-370, Salvador, Bahia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 05052379-11, SSP/BA, expedida em 26/12/2002, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 641.674.885-15; e

ALBERTO GARRIDO PIÑÓN, brasileiro natural de Salvador – BA, nascido em 24/12/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº. 238, apt. 1.701, Graça, CEP. 40150-140, Salvador, Bahia, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 06694247 06, SSP/BA, expedida em 28/11/1997, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.995.195-04.

Únicos sócios da **BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Rodovia BA, 522, km 01, Distrito Industrial, CEP 43813-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.829.957/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.200.257.158 ("Sociedade"),

E, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes:

JOSÉ ALBERTO PIÑÓN GONZALEZ, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 07/04/1944, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristídes Novis, n.º 680, apto. 2.501, Alto de São Lázaro - Federação, CEP 40210-630, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00882378-26, SSP/BA, expedida em 09/01/2009, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.722.405-44; e

VIRGÍNIA MARIA COUTO GARRIDO, brasileira, natural de Salvador/BA, nascida em 10/09/1947, divorciada, industrial, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Graça, n.º 341, apto. 1.601, Graça, CEP 40150-055 portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06069001-10 SSP/BA, expedida em 01/09/2003, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.370.895-20;

Resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob denominação de **BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA.**, e tem sua sede, estabelecimento e foro na Rodovia BA 522 ,KM 01, Distrito Industrial, município de Candeias, Estado da Bahia, CEP 43813-300 ("Sociedade").



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo a produção de emulsões asfálticas, asfalto oxidado, tintas, aditivos para adesividade asfáltica, emulsificantes para emulsões asfálticas, produtos químicos, comercialização de produtos derivados de petróleo, distribuição de asfaltos e produtos químicos, transporte de produtos químicos e derivados de asfaltos, armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, podendo ainda importar e exportar produtos, objetos de suas atividades de acordo com a legislação própria, bem como abrir filiais, depósitos e escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Parágrafo primeiro – A filial do Cabo tem por objeto a produção de emulsões asfálticas e produtos químicos, a comercialização de produtos derivados de petróleo e o armazenamento de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Parágrafo segundo – A filial de Maracanaú tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo, e o Transporte de produtos químicos e derivados de asfaltos.

Parágrafo terceiro – A filial de Duque de Caxias tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo e produtos químicos.

Parágrafo quarto – A filial de Caçapava tem por objeto a produção de emulsões asfálticas e produtos químicos e a comercialização de produtos derivados de petróleo

Parágrafo quinto – A filial de Mato Grosso do Sul tem por objeto a comercialização de produtos derivados de petróleo e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 72.900.000,00 (setenta e dois milhões e novecentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 72.900.000 (setenta e dois milhões e novecentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas como segue:

| Nome do Sócio | Nº de quotas | Valor em R\$ |
|-----------------------------|--------------|---------------|
| Débora Piñón Lucas | 24.300.000 | 24.300.000,00 |
| Daniela Garrido Piñón Braga | 24.300.000 | 24.300.000,00 |
| Alberto Garrido Piñón | 24.300.000 | 24.300.000,00 |
| Total | 72.900.000 | 72.900.000,00 |

JUCEB
[Handwritten signature]

95
[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Aos Srs. **José Alberto Piñón Gonzalez**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00882378-26 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.722.405-44, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristίδes Novis, n.º 680, apto. 2.501, Alto de São Lázaro - Federação, CEP 40210-630 e **Virginia Maria Couto Garrido**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 06069001-10 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 254.370.895-20, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Graça, n.º 341, apto. 1.601, Graça, CEP 40150-055, administradores não sócios, reservaram-se o usufruto vitalício sobre 70% (setenta por cento) dos direitos políticos de voto e sobre a percepção de todo e qualquer provento econômico oriundo das quotas, o qual abrangerá o recebimento o direito de voto e dos dividendos, lucros, rendimentos, juros sobre o capital próprio e bonificações em dinheiro e/ou quotas e/ou valores mobiliários atribuídos às quotas ou aos valores mobiliários da Sociedade que venham a ser detidos pelos sócios.

Parágrafo Terceiro - O usufruto estender-se-á a todas as quotas e/ou valores mobiliários da Sociedade e/ou das respectivas sociedades que as sucederem ou dela for decorrente e que forem futuramente atribuídas aos sócios em razão da outorga de direitos, conversão de títulos ou de valores mobiliários, capitalização de lucros ou reservas, desdobramento, grupamento ou subscrição de capital, reorganizações societárias tais como, mas não limitadas a cisões, fusões, incorporações e suas respectivas relações de troca, transformação de tipo jurídico, abertura de capital, ou de quaisquer outros eventos capazes de gerar qualquer efeito igual ou semelhante ao gerado pelos eventos antes descritos e aos seus proventos, sejam os dividendos, lucros, rendimentos, juros sobre o capital próprio e bonificações em dinheiro.

Parágrafo Quarto - Sobre 70% (setenta por cento) das quotas e seus respectivos rendimentos e consectários, como dividendos, lucros, rendimentos, juros sobre o capital próprio e bonificações em dinheiro, foram instituídas as cláusulas de:

- (a) incomunicabilidade vitalícia, considerando que todos e quaisquer direitos e obrigações inerentes às quotas têm o caráter personalíssimo, não se comunicando com seus eventuais cônjuges e/ou conviventes, em quaisquer hipóteses, inclusive de separação ou falecimento;
- (b) inalienabilidade temporária que vigorará até o falecimento de qualquer dos usufrutuários, na proporção de 35% (trinta e cinco por cento) para o Sr. José Alberto

[Handwritten signatures and stamps]
MONTA DA SING
REVERTE

Piñón Gonzalez ou a Sra. Virginia Maria Couto Garrido, conforme o caso, considerando todos e quaisquer direitos e obrigações decorrentes das quotas e/ou sua titularidade não podem nem devem ser transferidos e/ou alienados a terceiros, salvo mediante expressa anuência do Sr. José Alberto Piñón Gonzalez ou a Sra. Virginia Maria Couto Garrido, conforme o caso, e desde que o adquirente respeite o usufruto instituído; e

(c) impenhorabilidade vitalícia, considerando que as quotas doadas ou seus frutos ou rendimentos não podem nem devem ser utilizados para a garantia ou satisfação de quaisquer obrigações assumidas pelos sócios, sejam de que natureza forem;

Parágrafo Quinto - As cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias e de inalienabilidade temporária estender-se-ão a todas as quotas e/ou valores mobiliários da Sociedade e/ou das respectivas sociedades que a sucederem, ou dela for decorrente, e que forem futuramente atribuídas aos sócios em razão da outorga de direitos, conversão de títulos ou de valores mobiliários, capitalização de lucros ou reservas, desdobramento, grupamento ou subscrição de capital, reorganizações societárias tais como, mas não limitadas a cisões, fusões, incorporações e suas respectivas relações de troca, transformação de tipo jurídico, abertura de capital, ou de quaisquer outros eventos capazes de gerar qualquer efeito igual ou semelhante ao gerado pelos eventos antes descritos e aos seus proventos, sejam os dividendos, lucros, rendimentos, juros sobre o capital próprio e bonificações em dinheiro.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS

A Sociedade possui 11 (onze) filiais com capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, nos seguintes endereços:

- (a) Filial do Cabo – Distrito Industrial do Cabo, Lote 03 Quadra "A" – Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco – CEP 54500-000, CNPJ 13.829.957/0005-10 e NIRE 26.900.171-440;
- (b) Filial de Maracanaú – Rua Oeste 1, nº 485, Bairro Distrito Industrial I, Maracanaú –Ceará, CEP 61939-200, CNPJ 13.829.957/0007-82 e NIRE 23.900.270.160;
- (c) Filial de São José dos Campos – Estrada Martins Guimarães, 360, no Bairro Jardim Val Paraíba, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12221-520, CNPJ 13.829.957/0008-63 e NIRE 35.902.450.181;
- (d) Filial de Araucária – Avenida das Nações, nº 266, Bairro Estação, Araucária - PR, CEP 83705-145, CNPJ 13.829.957/0010-88 e NIRE 41.900.919.888.



Handwritten signature or initials.

(e) Filial Paulínia – Avenida Sidney Cardon Oliveira, nº 1021, sala 22, Bairro Cascata, Paulínia – SP, CEP 13146-052, CNPJ 13.829.957/0012-40 e NIRE 35.903.039.493.

(f) Filial Betim – Rua Geraldina M. Braga, nº 100, Bairro Jardim Petrópolis. Betim, Minas Gerais, CEP 32655-140, CNPJ 13.829.957/0013-20 e NIRE 31.901.995.911;

(g) Filial Duque de Caxias – Rodovia Washington Luiz, nº 18.208, Quadra B, lote 02, sala 208 parte, Santa Cruz da Serra, CEP 25265-008, Duque de Caxias - RJ, CNPJ 13.829.957/0014-01 e NIRE 3390111090-3;

(h) Filial de Caçapava – Travessa das Indústrias, n ° 500, Bairro Santa Luzia, CEP 12286-715, Caçapava – SP, CNPJ 13.829.957/0015-92 e NIRE 3590398354-0.

(i) Filial Esteio - Rua Bento Gonçalves, nº 1975 Bairro São Sebastião, CEP 93.265-350, Esteio - Rio Grande do Sul, CNPJ 13.829.957/0016-73 e NIRE 4390173291-1

(j) Filial de Salvador - Rua Sol Nascente, nº43, salas 3101 a 3204, Centro Médico Empresarial Vitraux, Rio Vermelho, CEP 41940-457, CNPJ 13.829.957/0017-54 e NIRE 2990113851-1, com finalidade exclusiva de escritório;

(k) Filial de Mato Grosso do Sul - Rua José Domingos Bissoli, nº 12, Vila Popular, CEP 79106-510, Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEXTA- RESTRIÇÃO À ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

I. Nenhum dos sócios, seus sucessores ou cessionários ("Sócio Alienante"), poderá alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ("Quotas Ofertadas"), no todo ou em parte, sem ofertá-las, na forma indicada nesta Cláusula, primeiro aos demais sócios ("Sócios Ofertados"), os quais terão o direito de preferência para adquiri-las na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade (desconsiderada a participação societária do sócio Alienante), ou à própria Sociedade, caso algum sócio não as adquira ou adquira apenas uma parte.

Parágrafo Primeiro - A oferta referida neste item I deverá ser efetivada por meio de notificação por escrito do Sócio Alienante, a ser entregue aos Sócios Ofertados, contendo:

(a) o número de Quotas Ofertadas, o preço, outras condições da alienação proposta;

(b) a identificação completa do comprador interessado ("Terceiro Adquirente"), incluindo a estrutura societária completa do grupo ao qual pertence o Terceiro

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with text 'D. DEN...', 'Tribunal do Sítio', and 'VENITE'.

Adquirente, abrangendo controladores, controladas e coligadas diretas e indiretas (conjuntamente com o item (a) acima os "Termos da Oferta"); e

(c) cópia da oferta proposta pelo Terceiro Adquirente.

Parágrafo Segundo - Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no parágrafo anterior, cada Sócio Ofertado deverá informar por escrito ao Sócio Alienante se exercerá ou não o seu respectivo direito de preferência para a aquisição das Quotas Ofertadas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade (desconsiderada a participação societária do Sócio Alienante). Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Quotas Ofertadas, essas Quotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas aos Sócios Ofertados, em não mais do que 10 (dez) dias da data do recebimento pelo Sócio Alienante da notificação do exercício do direito de preferência.

Parágrafo Terceiro - Se houver mais de um Sócio Ofertado e qualquer deles deixar de notificar o Sócio Alienante em 30 (trinta) dias, conforme estabelecido acima, ou comunicar que não exercerá seu direito de preferência ou que exercerá, em parte, esse direito, os demais Sócios Ofertados terão um período adicional de 10 (dez) dias da data de recebimento da notificação do Sócio Alienante de que existem Quotas Ofertadas remanescentes para venda, para enviar, ao Sócio Alienante, uma notificação escrita informando se desejam, ou não, exercer seu direito de preferência para a aquisição dessas Quotas Ofertadas remanescentes. Uma vez exercida a preferência com relação a todas as Quotas Ofertadas, tais quotas deverão ser adquiridas pelo(s) Sócio(s) Ofertado(s) que tenha(m) exercido seu direito de preferência, de acordo com os Termos da Oferta, e serão a ele(s) transferidas em não mais de 10 (dez) dias após a data do recebimento, pelo Sócio Alienante, da última notificação de exercício do direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Caso os Sócios Ofertados não exerçam, nos prazos acima, o direito de preferência sobre todas as Quotas Ofertadas, a Sociedade poderá exercer seu direito de preferência, nos exatos Termos da Oferta e conforme procedimento descrito neste item I.

Parágrafo Quinto - Caso a Sociedade não exerça, nos prazos estipulados, o seu direito de preferência sobre todas as Quotas Ofertadas, o Sócio Alienante estará livre para alienar todas as Quotas Ofertadas a terceiros, durante os 60 (sessenta) dias subsequentes, nos exatos Termos da Oferta.

Parágrafo Sexto - Após o período de 60 (sessenta) dias referido no parágrafo anterior ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Sócio Alienante deseje,

JUCEB
Proc
33
[Handwritten signature]

novamente dispor ou alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

Parágrafo Sétimo - O prazo máximo para pagamento ao Sócio Alienante sera de 48 (quarenta e oito) meses, mediante prestações mensais, que deverão ser corrigidas de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE) ou do índice que vier a substituí-lo.

II. Os sócios poderão transferir as quotas da Sociedade para seus descendentes, sem que se aplique o disposto no item I acima, desde que o cedente forneça aviso prévio por escrito da transferência aos outros sócios e tal(is) cessionário(s) concorde(m) em estar vinculados e aderir ao Acordo de Sócios.

III. Caso (i) seja feita partilha por morte ou partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio, e as quotas forem atribuídas ao cônjuge ou ao convivente de sócio; (ii) qualquer um dos sócios for declarado incapaz, interdito ou inabilitado; ou (iii) as quotas de qualquer dos sócios sejam, no todo ou em parte, objeto de penhora, arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição judicial, ou se torne sujeita a qualquer espécie de direito de terceiros (em qualquer das hipóteses (i), (ii) e (iii) o "Sócio da Transferência Compulsória"), ficará facultado aos demais sócios e à Sociedade adquirir as quotas do Sócio da Transferência Compulsória, por um preço calculado com base no disposto no item IV abaixo, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado, com data-base do último dia do mês anterior em que qualquer dos eventos acima descritos em (i), (ii) e (iii) ocorrerem ("Opção de Compra Compulsória").

Parágrafo Primeiro - Tendo em vista que a Opção de Compra Compulsória constitui Ônus sobre as quotas, o Sócio da Transferência Compulsória deverá notificar por escrito os demais sócios dentro de 2 (dois) dias do conhecimento dos fatos, e a referida notificação deve informar o número de quotas, assim como o valor atribuído a elas pelo terceiro.

Parágrafo Segundo - A Opção de Compra Compulsória deverá ser exercida mediante notificação por escrito nesse sentido encaminhada, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação referida no parágrafo primeiro deste item III, ao Sócio da Transferência Compulsória.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste item III, os sócios adquirentes ou a Sociedade poderão parcelar a compra das quotas em até 60 (sessenta) meses, devendo, cada parcela, ser corrigida de acordo com a variação do Índice de Preços do Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE) ou do índice que vier a substituí-lo.

[Handwritten initials and signatures]



100
[Handwritten signature]

IV. O valor das quotas deverá corresponder (i) nas operações de alienação entre sócios e/ou Sociedade, ao valor do patrimônio líquido ajustado; ou (ii) nas operações de alienação envolvendo terceiros, ao valor do patrimônio líquido ajustado ao valor de mercado, que resultar de uma avaliação realizada por uma empresa especializada, cabendo a esta definir o critério de precificação do negócio no ramo em que está inserido. Referida avaliação deverá adotar como data-base o último balanço patrimonial aprovado pelos sócios.

Parágrafo Primeiro - A escolha da empresa especializada referida no "caput" será de competência da Administração, devendo os custos da referida avaliação serem suportados pela Sociedade.

Parágrafo Segundo - A avaliação realizada pela empresa especializada será válida por um período de 12 (doze meses). Havendo um sócio que queira uma nova avaliação antes de expirado o prazo de validade, o mesmo deverá solicitar uma nova avaliação e pagar seu respectivo custo.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não sócios José Alberto Piñón Gonzalez e Virginia Maria Couto Garrido e pelos sócios administradores Débora Piñón Lucas, Daniela Garrido Piñón Braga e Alberto Garrido Piñón, com poderes necessários ao perfeito desempenho da Sociedade, inclusive os de comprar, vender, onerar, por qualquer forma bens e imóveis, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos assim como representar a Sociedade perante terceiros, em juízo ou fora dele, bem como constituir procuradores.

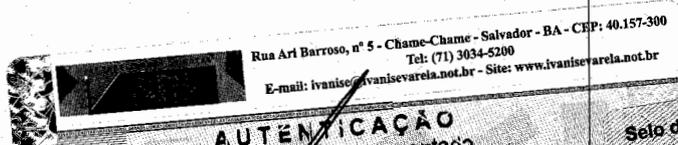
Parágrafo Primeiro - Os administradores não sócios José Alberto Piñón Gonzalez e Virginia Maria Couto Garrido, exercem a administração da Sociedade em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo Segundo - Os sócios administradores exercem a administração da Sociedade e se obrigam sempre mediante assinatura em conjunto com um dos administradores não sócios José Alberto Piñón Gonzalez ou Virginia Maria Couto Garrido.

CLÁUSULA OITAVA – ATOS VEDADOS

São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando

[Handwritten signatures]



MOSES
Proc
101

a favor da **BRASQUÍMICA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** e **DAD IMOBILIÁRIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

É assegurado aos administradores sócios e não sócios uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo, a qual será registrada como custo operacional da empresa.

Parágrafo Único - A Sociedade pagará aos seus sócios, até 31 de dezembro de cada ano, salvo deliberação unânime dos sócios em sentido contrário, um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado somente pela constituição e/ou reversão da Reserva de Lucros a realizar nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social tem início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão os administradores, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade serão liquidantes todos os sócios, ou quem estes indicarem. Nessa hipótese os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações, e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios e intervenientes anuentes em proporção à respectiva participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO

Os sócios somente poderão ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais quotistas ou a terceiros, observado o disposto na cláusula 6ª.

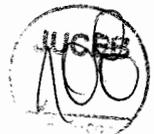
Parágrafo Primeiro – A retirada, declaração de incapacidade, interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que resolvam liquidá-la.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão calculados conforme o disposto no item IV da cláusula 6ª.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

101
MOSES
Proc
101
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro



102

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACORDO DE SÓCIOS

A Sociedade observará eventuais Acordos de Sócios que contemplem a preferência para aquisição e ou venda de quotas, bem como o direito de voto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, com as duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Candeias, 05 de setembro de 2014

Debora Pinon Lucas
DEBORA PIÑÓN LUCAS

Daniela Garrido Pinon Braga
DANIELA GARRIDO PIÑÓN BRAGA

Alberto Garrido Pinon
ALBERTO GARRIDO PIÑÓN

Intervenientes Anuentes:

Virgínia Maria Couto Garrido
VIRGÍNIA MARIA COUTO GARRIDO

José Alberto Piñón González
JOSÉ ALBERTO PIÑÓN GONZALEZ

Testemunhas:

Michel Souza Santos
Michel Souza Santos
C.I. 07080041-30 SSP/BA

Alice dos Santos Nascimento de Souza
Alice dos Santos Nascimento de Souza
C.I. 1622416-74 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 97419833
JUCEB Protocolo: 14/176019-2, DE 12/09/2014

Empresa: 29 2 0025715 8
 BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS
 LTDA

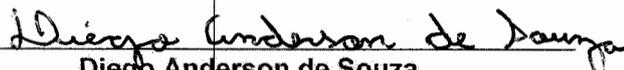
Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
 Tel: (71) 3034-5200
 E-mail: ivanise@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

NOTAS
Silva

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto | |
|--|---|
| Número do edital: | 064/2016 |
| Órgão comprador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO |
| Número do Lote: | 001 |
| Marca e Modelo do equipamento/produto: | PETROLEO BRASILEIRO S A |
| Especificação do equipamento/produto: (descrição completa do produto oferecido): | CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO – CAP 50/70 |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): | 60 DIAS |
| Garantia de 12 meses sobre os equipamentos com defeito de fabricação: | N.A. |
| Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital): | NO MAXIMO 3 DIAS, APÓS A SOLICITAÇÃO. |
| Preço inicial unitário para o lote (em R\$): | R\$ 2.207,00 |
| Valor total da proposta (em R\$): | R\$ 1.655.250,00 |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). | |
| Data: | 30 de Maio de 2016 |


Diego Anderson de Souza
RG 38.267.666-X

ANEXO 07**CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
CNPJ: 13.829.957/0010-88 **INSCRIÇÃO ESTADUAL :** 9036335731
AV. DAS NAÇÕES 266 BAIRRO ESTAÇÃO CEP 83705-145 ARAUCARIA-PR
TEL (41)3552-2700
REPRESENTANTE: DIEGO ANDERSON DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR COMERCIAL **RG.** 38.267.666-X **CPF:** 219.184.598-35
ENDEREÇO: RUA CARLOS CEZAR C. DA COSTA Nº 30 Bairro Iguaçu Araucária-PR
TELEFONE: 41- 9124-8515

AGÊNCIA Nº DA CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil Agência : 1467-2 Conta Corrente: 22236-4
Brasquimica Produtos Asfálticos Ltda
CNPJ 13.829.957/0010-88

ENDEREÇO ELETRÔNICO : araucaria@brasquimica.com.br

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUIMICA PRODUTOS
ASFALTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

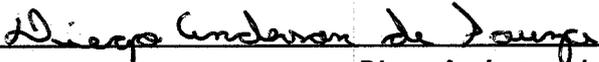
| LOTE | | | | | | |
|------|-----------|-------------------------|------|------|--------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | UNIT - R\$ | TOTAL - R\$ |
| 1 | CAP 50/70 | Petróleo Brasileiro S/A | 750 | TON | R\$ 2.207,00 | R\$ 1.655.250,00 |

PROPOSTA: R\$ (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Prazo de Entrega 10 (dez) dias após emissão da requisição de compra
- Garantia dos produtos (Certificado Produto Petroleo Brasileiro S/A , Conforme ANP)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Araucária 25 de maio de 2016.


Diego Anderson de Souza
RG. 38.267.666-X

105
Handwritten signature

| | | |
|---|--------------------------|----------------------|
|  | ASFALTO CAP 50/70 | BRASQTEC- 042 |
| | FICHA TÉCNICA | PÁG.:01/03 |
| | | NOVEMBRO/2005 |

GENERALIDADES:

O asfalto é um dos mais antigos materiais utilizados pelo homem. Escavações arqueológicas revelam o seu emprego na Mesopotâmia, como aglutinante em trabalhos de alvenaria, em impermeabilização de reservatórios de água e em construção de estradas (Via Ápia/ Império Romano).

As pavimentações asfálticas pioneiras, datam de 1.802 na França, 1838 nos E.E.U.U. (Filadélfia) e 1869 na Inglaterra, sendo empregados os asfaltos naturais, provenientes de jazidas de petróleo afloradas à superfície.

A partir de 1.909, iniciou-se o emprego de asfalto derivado da destilação do petróleo, o qual, pela suas características de economia e pureza (em relação aos asfaltos naturais), constitui atualmente a principal fonte de suprimento para pavimentação.

Os asfaltos (**cimentos asfálticos**) são aglutinantes, de cor escura, constituídos por misturas complexas de hidrocarbonetos de elevada massa molecular, sendo encontrados na natureza, em depósitos localizados (asfaltos naturais) ou por destilação em unidades industriais (refinarias de petróleo).

ASFALTO CAP 50/70

O asfalto **CAP 50/70** obtido pelo processo de destilação do petróleo, pela refinaria RLAM (Madre de Deus/Ba.), provém de petróleos árabe ou nacionais, para o emprego em serviços de pavimentação ou industrial. Classifica-se de acordo com a sua consistência medida pela penetração (de agulha) à 25°C, em décimos de milímetro.

USOS:

O asfalto **CAP 50/70** é empregado especificamente em serviços de pavimentação, com o emprego de **massas asfálticas usinadas e aplicadas à quente** (ligante e agregados aquecidos).

As massas asfálticas, à depender da função da camada no pavimento, usinadas com o Asfalto **CAP 50/70**, são denominadas de **CBUQ** (concreto betuminoso usinado à quente), "**BINDER**" drenante, **PMQ** (pré-misturado à quente) e **AAQ** (areia asfalto à quente).

APRESENTAÇÃO:

O asfalto **CAP 50/70** é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, comercializado pela unidade de tambor.

O asfalto **CAP 50/70**, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobras, RLAM (Bahia) e Lubrinor (Fortaleza) – região Nordeste do Brasil.

106
Qu

ESTOCAGEM:

O produto (à granel líquido) é estocado aquecido em tanques apropriados isotérmicos, com sistema de aquecimento, junto aos canteiros de obras para o abastecimento das usinas de misturas asfálticas ou entamborado (ao ar livre).

O produto em período de estocagem (tempo indeterminado) não sofre degradação de suas propriedades, desde quando procedimentos adequados sejam efetuados, não sendo recomendadas operações de super aquecimento (>170°C), ou manutenção de temperatura elevada com sucessivos reaquecimentos por período prolongado de estocagem.

Em caso de período prolongado de estocagem, recomenda-se manter a temperatura do asfalto à 50°C/ 60°C ou até a temperatura ambiente, elevando-se à temperatura do material para o processo de usinagem da massa asfáltica.

MANUSEIO:

Os asfaltos CAP 50/70 são enquadrados pela ONU: (3257), substância de risco: (9) e sub-classe de risco: N.E. (substâncias líquidas que apresentam risco ao meio ambiente).

O produto, constituído de hidrocarbonetos, emitem gases quando em temperatura elevada, recomendando-se o uso de equipamento de segurança (EPs): óculos de proteção, máscara anti-gás e luvas de raspa.

O contato do produto aquecido com a pele, causa queimadura grave, devendo ser removido com óleos minerais (inertes) e lavagem com água em abundância.

O contato do produto (frio) com a pele, não causa irritações, devendo ser removidos com diluente (óleos) e lavada com água e sabão.

RESTRIÇÃO AO EMPREGO:

O asfalto **CAP 50/70**, não é recomendado em serviços de pavimentação, por espargimento do ligante à quente (tratamentos superficiais, pintura de ligação), devido ser um produto de alta viscosidade, necessitando de altas temperaturas para o seu emprego.

Não executar serviços de pavimentação asfáltica em condições ambientais com temperatura inferior à 10°C, eminência de chuva no decorrer dos serviços ou sobre superfícies com presença de umidade.

Apresenta deficiência de adesividade (química) com agregados minerais de característica iônica ácida, sendo necessário ser aditivado com melhoradores de adesividade (dopes).

CARACTERÍSTICAS: (ANP – RESOLUÇÃO Nº 19 DE 11.07.2005)

| ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO(CAP) POR PENETRAÇÃO | | | | |
|--|--------------|----------------|------------------|--|
| ENSAIOS | UNID. | MÉTODOS | CAP 50/70 | |
| Penetração, 100g 5s, 25°C | 0,1mm | NBR-6576 | 50-70 | |
| Ponto de amolecimento, min | °C | NBR-6560 | 46 | |
| Viscosidade SSF, 135°C, min | s | NBR-14950 | 141 | |
| Viscosidade SSF, 150°C, min | s | NBR-14950 | 50 | |
| Viscosidade SSF, 177°C, min | s | NBR-14950 | 30 - 150 | |
| Viscosidade BrookFiel, 135°C, sp21, RPM 30 | mínimo | NBR-15184 | 274 | |
| Viscosidade BrookFiel, 150°C, sp21 - | mínimo | NBR-15184 | 112 | |
| Viscosidade Brook Fiel, 177°C, sp21 - | ----- | NBR-15184 | 57 - 285 | |
| Índice de susceptibilidade térmica | - | - | (-1,5 a +0,7) | |
| Ponto de fulgor, min. | °C | NBR-11341 | 235 | |
| Solubilidade (em tricloroetileno), min. | % | NBR-14855 | 99,5 | |
| Ductibilidade à 25°C, mínimo | CM | NBR-6293 | 60 | |
| Ensaio do calor e do ar (RT FOT) | 163°C | (D-3872) | 85 minutos | |
| Varição em massa, max | % | - | 0,5 | |
| Ductibilidade, 25°C, mínimo | CM | NBR-6293 | 20 | |
| Aumento do ponto amolecimento, max | °C | NBR-6560 | 8 | |
| Penetração retida, mín. | % | NBR-6576 | 55 | |

NOTA: O produto não deve produzir espuma, aquecido à 175°C

DATA: 10 / 11 /2005

DEPARTAMENTO TÉCNICO

FONE: (71) 3602-3143



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
Av. Rio Branco, 65/16º andar
20090-004 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 2111 / 2006/ SAB

A Sua Senhoria a Senhora
Daniela Piñon
Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda.
Rodovia BA 522, Km 01, s/nº
43.813-300 - Candeias - BA
Fax: 71 - 602-3161

Assunto: **Declaração**

Prezada Senhora,

1. Em atenção a solicitação enviada por Vossa Senhoria via fax, protocolada nesta Agência sob o nº 455/SAB/06, em 10/03/06, informo que a empresa BRASQUÍMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.829.957/0001-97, encontra-se autorizada a exercer a atividade de distribuição de asfaltos, conforme Título de Autorização CNP nº 726/69, de 22/08/1969.
2. Cumpre ressaltar que a empresa vem atendendo ao recadastramento imposto pelo Art. 20, da Resolução ANP nº 02/2005.

Atenciosamente,

LEONARDO MONTEIRO CALDAS
Gerente Executivo de Autorizações

Rio de Janeiro, 15 de março de 2006



108

33

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13829957/0010-88
Razão Social: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
Endereço: AV DAS NACOES 229 SALA 03 / ESTACAO / ARAUCARIA / PR / 83705-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

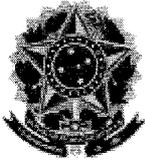
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

Certificação Número: 2016052417020832731698

Informação obtida em 25/05/2016, às 12:15:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

110
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
CNPJ: 13.829.957/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:22:42 do dia 15/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2016.

Código de controle da certidão: **21E1.1954.1052.C306**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--|--|
| Observações RFB: | |
| Liberação conforme dossiê 10010.031669/0316-34 | |



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Paraná
Paraná
Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014421496-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.829.957/0010-88**
Nome: **BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J. :76.105.535/0001-99

Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page:<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA

Nº 120849/2016

Nome do Requerente: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
Razão Social: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
CNPJ: 13829957001088
CMC: 1185205
Endereço: AV. DAS NAÇÕES **Nº:** 229
Bairro: ESTAÇÃO
Complemento: SALA 03
Cidade: ARAUCÁRIA **UF:** PR

Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quarta-feira, 25 de maio de 2016 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 24/06/2016

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 120849
 Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI
 Emitente: 24horas

112

113


BRASIL

Acesso à informação (<http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao>)

Brasília, 03 de outubro de 2014

Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Nacional serão unificadas

A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

Atualmente, o contribuinte que precisa provar sua regularidade para com o fisco deve apresentar duas certidões: uma relativa às contribuições previdenciárias, conhecida como certidão do INSS ou certidão previdenciária, e outra relativa aos demais tributos.

Com a unificação a Certidão será obtidas por meio dos seguintes procedimentos:

1. com apenas um acesso o contribuinte obterá o documento que atesta sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, o que simplifica o procedimento para o contribuinte e diminui o custo da máquina administrativa;
2. a gestão da sistemática de emissão de Certidão da Receita e da Procuradoria passa a ser única, reduzindo os custos com desenvolvimento e manutenção de sistemas;
3. na impossibilidade de emissão de certidão por meio da internet, o contribuinte poderá consultar suas pendências no próprio e-CAC, no sítio da Receita Federal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade;
4. no e-Cac estarão disponíveis dois serviços: Situação Fiscal e Situação Fiscal-Relatório Complementar, que poderão ser acessados por código de acesso ou por certificado digital, ou seja, de casa mesmo o contribuinte terá acesso às suas informações;
5. uma vez regularizada eventuais pendências, a certidão será obtida na própria internet;
6. não haverá mais a vedação para tirar uma certidão antes de 90 dias do término da validade de uma anterior, como existia na certidão das contribuições previdenciárias: uma nova certidão poderá ser emitida a qualquer momento;
7. os contribuintes com parcelamentos previdenciários em dia poderão obter a certidão positiva com efeitos de negativa pela internet (atualmente quem tem parcelamento previdenciário, mesmo que regular, tem de comparecer a uma unidade da Receita para solicitar a certidão);
8. algumas outras situações que levavam o contribuinte para as unidades da Receita também foram resolvidas de forma que o contribuinte possa ter a certidão pela internet;
9. a certidão unificada deixa de ter finalidade específica, ou seja, uma vez obtida a certidão, ela vale para fazer prova de regularidade junto à Fazenda Nacional para quaisquer fins;
10. as pessoas jurídicas que possuem muitos estabelecimentos poderão ter a emissão da nova Certidão no momento da solicitação pela Internet (para esses contribuintes a emissão da certidão previdenciária só ocorria no dia posterior ao pedido).

Deve-se prestar atenção que, a partir do dia 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

A emissão de Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural e de Obras não sofreram quaisquer alterações.

 (javascript:OpenWindowToPrint());

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Politica/Privacidade.htm>).

Atualize sua página (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Principal/AtualizaBrowser.htm>)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**Nome: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.829.957/0001-97

Certidão nº: 35014650/2016

Expedição: 13/04/2016, às 11:16:39

Validade: 09/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.829.957/0001-97**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000524-74.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0092500-14.2004.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

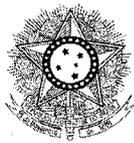
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 64/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária 24 de Maio de 2016.


Diego Anderson de Souza
RG. 38.267.666-X

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUÍMICA PRODUTOS
ASFÁLTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

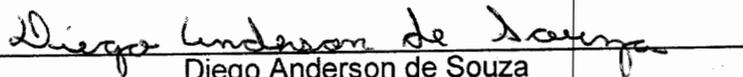
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA, CNPJ 13.829.957/0010-88, sediada Av. Das Nações Nº 266 Bairro: Estação - Araucária-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária 24 de Maio de 2016.


Diego Anderson de Souza
RG.38267.666-X

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUÍMICA PRODUTOS
ASFALTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

ANEXO 06**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016**

BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA, CNPJ 13.829.957/0010-88, sediada Av. Das Nações Nº 266 Bairro: Estação - Araucária-PR, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Araucária 24 de Maio de 2016.


Diego Anderson de Souza
RG.38.267.666-X

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUIMICA PRODUTOS
ASFALTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.829.957/0010-88 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/2005 |
| NOME EMPRESARIAL BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO AV DAS NACOES | NÚMERO 266 | COMPLEMENTO |
| CEP 83.705-145 | BAIRRO/DISTRITO ESTACAO | MUNICÍPIO ARAUCARIA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BRASQUIMICA.COM.BR | TELEFONE (41) 3552-2700 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/05/2016** às **10:33:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

120


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
 Processo Administrativo Nº 109/2016
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
 Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
 CAP – 50/70**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.207,00 | | Valor Total: 1.655.250,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 061 13.829.957/0010-88 | 1.950.000,00 | 2.207,00 | Não |
| 2 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 004 02.351.006/0001-39 | 2.600,00 | 2.207,50 | Não |
| 3 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | 078 82.381.815/0001-22 | 2.600,00 | 2.270,00 | Não |
| 4 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | 029 06.218.782/0001-16 | 2.599,00 | 2.379,00 | Não |
| 5 ASFALTOS NORDESTE LTDA | 067 01.791.741/0002-81 | 2.600,00 | 2.512,00 | Não |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|----------|
| 11/05/2016 10:19:02 | PUBLICADO | | | |
| 11/05/2016 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 20/05/2016 16:03:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | ASFALTOS NORDESTE LTDA | | |
| 20/05/2016 17:04:08 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ASFALTOS NORDESTE LTDA | | |
| 23/05/2016 15:30:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | | |
| 23/05/2016 16:49:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | | |
| 24/05/2016 14:50:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | | |
| 24/05/2016 14:55:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | | |
| 24/05/2016 15:21:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | |
| 24/05/2016 15:21:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | |
| 24/05/2016 15:25:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | |
| 24/05/2016 17:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 25/05/2016 10:01:11 | DISPUTA | | | |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | 2.600,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | | 2.600,00 |

121
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---|----------|--|--------------|
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.599,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 1.950.000,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.600,00 |
| 25/05/2016 10:02:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Bom dia Senhores Licitantes, estamos iniciando as atividades pertinentes ao Pregão 64/2016. Bom trabalho a todos. | | | |
| 25/05/2016 10:03:11 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| O valor disputado será o valor unitário do lote, por favor providenciem a adequação dos preços se necessário. | | | |
| 25/05/2016 10:03:53 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.598,00 |
| 25/05/2016 10:04:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será no tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores ofertas. | | | |
| 25/05/2016 10:05:24 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.597,00 |
| 25/05/2016 10:06:17 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.596,00 |
| 25/05/2016 10:06:43 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.595,00 |
| 25/05/2016 10:07:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.594,00 |
| 25/05/2016 10:07:38 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.593,00 |
| 25/05/2016 10:07:58 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.592,00 |
| 25/05/2016 10:08:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.591,00 |
| 25/05/2016 10:08:12 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.590,00 |
| 25/05/2016 10:08:31 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.589,00 |
| 25/05/2016 10:08:47 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.588,50 |
| 25/05/2016 10:09:01 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.588,00 |
| 25/05/2016 10:09:31 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.585,50 |
| 25/05/2016 10:09:42 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.585,40 |
| 25/05/2016 10:09:45 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.585,00 |
| 25/05/2016 10:09:56 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.583,00 |
| 25/05/2016 10:10:13 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.582,50 |
| 25/05/2016 10:10:28 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.580,00 |
| 25/05/2016 10:10:32 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.581,90 |
| 25/05/2016 10:10:41 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.578,80 |
| 25/05/2016 10:10:58 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.578,60 |
| 25/05/2016 10:11:10 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.578,50 |
| 25/05/2016 10:11:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.578,20 |
| 25/05/2016 10:11:35 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.577,90 |
| 25/05/2016 10:11:58 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.577,80 |
| 25/05/2016 10:12:04 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.576,00 |
| 25/05/2016 10:12:18 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.575,00 |
| 25/05/2016 10:12:25 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.574,90 |
| 25/05/2016 10:12:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.574,00 |
| 25/05/2016 10:12:49 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.573,80 |
| 25/05/2016 10:13:02 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.573,20 |
| 25/05/2016 10:13:09 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.570,00 |
| 25/05/2016 10:13:13 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.573,00 |
| 25/05/2016 10:13:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.569,00 |
| 25/05/2016 10:13:22 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.568,70 |

23
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:13:42 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.567,50 |
| 25/05/2016 10:13:51 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.567,10 |
| 25/05/2016 10:14:05 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.566,90 |
| 25/05/2016 10:14:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.564,68 |
| 25/05/2016 10:14:31 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.564,60 |
| 25/05/2016 10:14:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.563,70 |
| 25/05/2016 10:15:21 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.563,50 |
| 25/05/2016 10:15:21 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.562,98 |
| 25/05/2016 10:15:28 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.562,90 |
| 25/05/2016 10:15:36 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.562,80 |
| 25/05/2016 10:15:50 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.562,75 |
| 25/05/2016 10:15:54 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.561,00 |
| 25/05/2016 10:16:03 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.560,80 |
| 25/05/2016 10:16:11 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.560,70 |
| 25/05/2016 10:16:18 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.560,20 |
| 25/05/2016 10:16:33 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.560,00 |
| 25/05/2016 10:16:40 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.558,00 |
| 25/05/2016 10:16:49 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,90 |
| 25/05/2016 10:16:56 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.557,50 |
| 25/05/2016 10:17:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,40 |
| 25/05/2016 10:17:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.556,00 |
| 25/05/2016 10:17:20 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,20 |
| 25/05/2016 10:17:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.557,30 |
| 25/05/2016 10:17:28 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.555,00 |
| 25/05/2016 10:17:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.554,60 |
| 25/05/2016 10:17:39 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.554,80 |
| 25/05/2016 10:17:49 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.554,50 |
| 25/05/2016 10:17:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.554,00 |
| 25/05/2016 10:18:10 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.552,90 |
| 25/05/2016 10:18:10 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.553,80 |
| 25/05/2016 10:18:19 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.552,50 |
| 25/05/2016 10:18:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.552,80 |
| 25/05/2016 10:18:25 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.550,00 |
| 25/05/2016 10:18:39 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.549,80 |
| 25/05/2016 10:18:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.549,70 |
| 25/05/2016 10:18:52 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.549,60 |
| 25/05/2016 10:18:56 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.548,20 |
| 25/05/2016 10:19:08 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.548,00 |
| 25/05/2016 10:19:14 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,90 |
| 25/05/2016 10:19:26 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.546,70 |
| 25/05/2016 10:19:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,50 |
| 25/05/2016 10:19:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.544,00 |
| 25/05/2016 10:19:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,00 |
| 25/05/2016 10:19:41 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.546,40 |

123


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:19:50 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.542,60 |
| 25/05/2016 10:19:59 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.541,80 |
| 25/05/2016 10:20:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.541,00 |
| 25/05/2016 10:20:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.540,60 |
| 25/05/2016 10:20:15 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.540,00 |
| 25/05/2016 10:20:24 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.539,70 |
| 25/05/2016 10:20:31 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.539,20 |
| 25/05/2016 10:20:33 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.538,00 |
| 25/05/2016 10:20:44 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.537,50 |
| 25/05/2016 10:20:45 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.536,70 |
| 25/05/2016 10:20:50 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.536,00 |
| 25/05/2016 10:20:56 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.535,80 |
| 25/05/2016 10:21:07 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.533,00 |
| 25/05/2016 10:21:08 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.535,70 |
| 25/05/2016 10:21:20 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.531,90 |
| 25/05/2016 10:21:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.530,00 |
| 25/05/2016 10:21:34 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.531,70 |
| 25/05/2016 10:21:47 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.528,70 |
| 25/05/2016 10:22:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.528,00 |
| 25/05/2016 10:22:07 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.527,80 |
| 25/05/2016 10:22:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.525,90 |
| 25/05/2016 10:22:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.524,00 |
| 25/05/2016 10:22:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.525,50 |
| 25/05/2016 10:22:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.522,50 |
| 25/05/2016 10:22:30 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.522,00 |
| 25/05/2016 10:22:38 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.521,50 |
| 25/05/2016 10:22:39 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.520,00 |
| 25/05/2016 10:22:47 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.518,70 |
| 25/05/2016 10:22:54 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.517,60 |
| 25/05/2016 10:23:03 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.515,00 |
| 25/05/2016 10:23:05 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.517,00 |
| 25/05/2016 10:23:07 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.517,50 |
| 25/05/2016 10:23:12 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.513,60 |
| 25/05/2016 10:23:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.513,00 |
| 25/05/2016 10:23:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.512,00 |
| 25/05/2016 10:23:21 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.511,80 |
| 25/05/2016 10:23:27 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.510,00 |
| 25/05/2016 10:23:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.508,40 |
| 25/05/2016 10:23:43 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.400,00 |
| 25/05/2016 10:23:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.508,00 |
| 25/05/2016 10:24:06 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.399,00 |
| 25/05/2016 10:24:18 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.398,00 |
| 25/05/2016 10:24:24 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.396,70 |
| 25/05/2016 10:24:32 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.395,00 |

124


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---|-----------------|--|----------|
| 25/05/2016 10:24:41 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.392,00 |
| 25/05/2016 10:24:48 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.390,00 |
| 25/05/2016 10:24:58 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Senhores, estamos entrando em randômico por favor providenciem suas melhores ofertas. | | | |
| 25/05/2016 10:24:59 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.388,70 |
| 25/05/2016 10:25:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos. | | | |
| 25/05/2016 10:25:04 | PRÉ-RANDÔMICO | | |
| 25/05/2016 10:25:10 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.385,00 |
| 25/05/2016 10:25:26 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.384,60 |
| 25/05/2016 10:25:37 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.380,00 |
| 25/05/2016 10:25:40 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.382,31 |
| 25/05/2016 10:25:48 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.370,00 |
| 25/05/2016 10:25:49 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.379,60 |
| 25/05/2016 10:25:57 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.379,00 |
| 25/05/2016 10:25:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.368,00 |
| 25/05/2016 10:26:06 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.364,00 |
| 25/05/2016 10:26:15 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.362,00 |
| 25/05/2016 10:26:22 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.359,00 |
| 25/05/2016 10:26:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.357,00 |
| 25/05/2016 10:26:42 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.355,00 |
| 25/05/2016 10:26:52 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.352,00 |
| 25/05/2016 10:26:58 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.351,00 |
| 25/05/2016 10:27:05 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.347,00 |
| 25/05/2016 10:27:12 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.344,00 |
| 25/05/2016 10:27:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.339,00 |
| 25/05/2016 10:27:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.331,00 |
| 25/05/2016 10:27:55 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.328,00 |
| 25/05/2016 10:28:03 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.320,00 |
| 25/05/2016 10:28:10 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.371,00 |
| 25/05/2016 10:28:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.315,00 |
| 25/05/2016 10:28:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.310,00 |
| 25/05/2016 10:28:44 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.307,00 |
| 25/05/2016 10:28:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.305,00 |
| 25/05/2016 10:29:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.303,00 |
| 25/05/2016 10:29:13 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.300,00 |
| 25/05/2016 10:29:29 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.301,00 |
| 25/05/2016 10:29:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.295,00 |
| 25/05/2016 10:30:04 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 25/05/2016 10:30:22 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.294,99 |
| 25/05/2016 10:32:35 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.294,98 |
| 25/05/2016 10:33:23 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.294,00 |
| 25/05/2016 10:33:29 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.290,00 |
| 25/05/2016 10:33:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.285,00 |

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:33:43 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.283,00 |
| 25/05/2016 10:33:48 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.279,00 |
| 25/05/2016 10:34:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.275,00 |
| 25/05/2016 10:34:02 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.260,00 |
| 25/05/2016 10:34:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.270,00 |
| 25/05/2016 10:34:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.255,00 |
| 25/05/2016 10:34:33 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.250,00 |
| 25/05/2016 10:34:47 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.248,00 |
| 25/05/2016 10:35:06 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.247,00 |
| 25/05/2016 10:35:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.245,00 |
| 25/05/2016 10:35:30 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.244,00 |
| 25/05/2016 10:35:45 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.240,00 |
| 25/05/2016 10:35:57 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.239,00 |
| 25/05/2016 10:36:15 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.238,00 |
| 25/05/2016 10:36:24 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.237,00 |
| 25/05/2016 10:36:33 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.235,00 |
| 25/05/2016 10:36:41 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.234,00 |
| 25/05/2016 10:37:14 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.233,00 |
| 25/05/2016 10:37:23 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.232,00 |
| 25/05/2016 10:37:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.230,91 |
| 25/05/2016 10:37:51 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.230,00 |
| 25/05/2016 10:37:56 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.229,99 |
| 25/05/2016 10:38:10 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.229,00 |
| 25/05/2016 10:39:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.228,00 |
| 25/05/2016 10:39:09 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.227,00 |
| 25/05/2016 10:39:31 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.225,00 |
| 25/05/2016 10:39:43 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.224,00 |
| 25/05/2016 10:40:14 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.223,00 |
| 25/05/2016 10:40:23 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.222,00 |
| 25/05/2016 10:40:43 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.220,00 |
| 25/05/2016 10:40:50 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.219,00 |
| 25/05/2016 10:42:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.218,00 |
| 25/05/2016 10:42:41 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.217,00 |
| 25/05/2016 10:43:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.215,00 |
| 25/05/2016 10:43:46 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.213,00 |
| 25/05/2016 10:44:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.210,00 |
| 25/05/2016 10:44:54 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.209,50 |
| 25/05/2016 10:46:09 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.209,49 |
| 25/05/2016 10:46:19 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.209,00 |
| 25/05/2016 10:49:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.208,99 |
| 25/05/2016 10:49:31 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.208,50 |
| 25/05/2016 10:50:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.207,99 |
| 25/05/2016 10:50:26 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.207,50 |
| 25/05/2016 10:50:53 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.207,00 |

126


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

25/05/2016 10:51:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA

25/05/2016 10:51:05 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - DESERTO
EMULSAO - RR1C**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2016 10:19:02 PUBLICADO

11/05/2016 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/05/2016 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/05/2016 10:01:17 DESERTO



CONDUTOR: ONÉRICO CAMBUZZI FILHO

127
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.655.250,00 |
| BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | 13.829.957/0010-88 | 1.655.250,00 | |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 061 | 2.207,00 | Total: 1.655.250,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO | |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.207,00 | | Total Item: 1.655.250,00 | |

[Handwritten signature]
CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

ATA DE SESSÃO - FINAL - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
 Processo Administrativo Nº 109/2016
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
 Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**LOTE 1 - ADJUDICADO
 CAP – 50/70**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.207,00 | | Valor Total: 1.655.250,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 061 13.829.957/0010-88 | 1.950.000,00 | 2.207,00 | Não |
| 2 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 004 02.351.006/0001-39 | 2.600,00 | 2.207,50 | Não |
| 3 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | 078 82.381.815/0001-22 | 2.600,00 | 2.270,00 | Não |
| 4 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | 029 06.218.782/0001-16 | 2.599,00 | 2.379,00 | Não |
| 5 ASFALTOS NORDESTE LTDA | 067 01.791.741/0002-81 | 2.600,00 | 2.512,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|----------|
| 11/05/2016 10:19:02 | PUBLICADO | | | |
| 11/05/2016 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 20/05/2016 16:03:30 | CADASTRO DE PROPOSTA | ASFALTOS NORDESTE LTDA | | |
| 20/05/2016 17:04:08 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ASFALTOS NORDESTE LTDA | | |
| 23/05/2016 15:30:32 | CADASTRO DE PROPOSTA | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | | |
| 23/05/2016 16:49:25 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | | |
| 24/05/2016 14:50:22 | CADASTRO DE PROPOSTA | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | | |
| 24/05/2016 14:55:43 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | | |
| 24/05/2016 15:21:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | |
| 24/05/2016 15:21:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | |
| 24/05/2016 15:25:46 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | |
| 24/05/2016 17:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 25/05/2016 10:01:11 | DISPUTA | | | |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | | 2.600,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | | 2.600,00 |

129


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---|----------|--|--------------|
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.599,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 1.950.000,00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.600,00 |
| 25/05/2016 10:02:14 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Bom dia Senhores Licitantes, estamos iniciando as atividades pertinentes ao Pregão 64/2016. Bom trabalho a todos. | | | |
| 25/05/2016 10:03:11 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| O valor disputado será o valor unitário do lote, por favor providenciem a adequação dos preços se necessário. | | | |
| 25/05/2016 10:03:53 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.598,00 |
| 25/05/2016 10:04:15 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será no tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores ofertas. | | | |
| 25/05/2016 10:05:24 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.597,00 |
| 25/05/2016 10:06:17 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.596,00 |
| 25/05/2016 10:06:43 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.595,00 |
| 25/05/2016 10:07:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.594,00 |
| 25/05/2016 10:07:38 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.593,00 |
| 25/05/2016 10:07:58 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.592,00 |
| 25/05/2016 10:08:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.591,00 |
| 25/05/2016 10:08:12 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.590,00 |
| 25/05/2016 10:08:31 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.589,00 |
| 25/05/2016 10:08:47 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.588,50 |
| 25/05/2016 10:09:01 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.588,00 |
| 25/05/2016 10:09:31 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.585,50 |
| 25/05/2016 10:09:42 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.585,40 |
| 25/05/2016 10:09:45 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.585,00 |
| 25/05/2016 10:09:56 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.583,00 |
| 25/05/2016 10:10:13 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.582,50 |
| 25/05/2016 10:10:28 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.580,00 |
| 25/05/2016 10:10:32 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.581,90 |
| 25/05/2016 10:10:41 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.578,80 |
| 25/05/2016 10:10:58 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.578,60 |
| 25/05/2016 10:11:10 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.578,50 |
| 25/05/2016 10:11:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.578,20 |
| 25/05/2016 10:11:35 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.577,90 |
| 25/05/2016 10:11:58 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.577,80 |
| 25/05/2016 10:12:04 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.576,00 |
| 25/05/2016 10:12:18 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.575,00 |
| 25/05/2016 10:12:25 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.574,90 |
| 25/05/2016 10:12:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.574,00 |
| 25/05/2016 10:12:49 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.573,80 |
| 25/05/2016 10:13:02 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.573,20 |
| 25/05/2016 10:13:09 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.570,00 |
| 25/05/2016 10:13:13 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.573,00 |
| 25/05/2016 10:13:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.569,00 |
| 25/05/2016 10:13:22 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.568,70 |

130
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:13:42 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.567,50 |
| 25/05/2016 10:13:51 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.567,10 |
| 25/05/2016 10:14:05 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.566,90 |
| 25/05/2016 10:14:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.564,68 |
| 25/05/2016 10:14:31 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.564,60 |
| 25/05/2016 10:14:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.563,70 |
| 25/05/2016 10:15:21 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.563,50 |
| 25/05/2016 10:15:21 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.562,98 |
| 25/05/2016 10:15:28 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.562,90 |
| 25/05/2016 10:15:36 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.562,80 |
| 25/05/2016 10:15:50 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.562,75 |
| 25/05/2016 10:15:54 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.561,00 |
| 25/05/2016 10:16:03 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.560,80 |
| 25/05/2016 10:16:11 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.560,70 |
| 25/05/2016 10:16:18 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.560,20 |
| 25/05/2016 10:16:33 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.560,00 |
| 25/05/2016 10:16:40 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.558,00 |
| 25/05/2016 10:16:49 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,90 |
| 25/05/2016 10:16:56 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.557,50 |
| 25/05/2016 10:17:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,40 |
| 25/05/2016 10:17:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.556,00 |
| 25/05/2016 10:17:20 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.557,20 |
| 25/05/2016 10:17:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.557,30 |
| 25/05/2016 10:17:28 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.555,00 |
| 25/05/2016 10:17:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.554,60 |
| 25/05/2016 10:17:39 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.554,80 |
| 25/05/2016 10:17:49 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.554,50 |
| 25/05/2016 10:17:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.554,00 |
| 25/05/2016 10:18:10 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.552,90 |
| 25/05/2016 10:18:10 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.553,80 |
| 25/05/2016 10:18:19 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.552,50 |
| 25/05/2016 10:18:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.552,80 |
| 25/05/2016 10:18:25 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.550,00 |
| 25/05/2016 10:18:39 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.549,80 |
| 25/05/2016 10:18:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.549,70 |
| 25/05/2016 10:18:52 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.549,60 |
| 25/05/2016 10:18:56 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.548,20 |
| 25/05/2016 10:19:08 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.548,00 |
| 25/05/2016 10:19:14 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,90 |
| 25/05/2016 10:19:26 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.546,70 |
| 25/05/2016 10:19:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,50 |
| 25/05/2016 10:19:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.544,00 |
| 25/05/2016 10:19:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.546,00 |
| 25/05/2016 10:19:41 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.546,40 |

131


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:19:50 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.542,60 |
| 25/05/2016 10:19:59 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.541,80 |
| 25/05/2016 10:20:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.541,00 |
| 25/05/2016 10:20:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.540,60 |
| 25/05/2016 10:20:15 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.540,00 |
| 25/05/2016 10:20:24 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.539,70 |
| 25/05/2016 10:20:31 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.539,20 |
| 25/05/2016 10:20:33 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.538,00 |
| 25/05/2016 10:20:44 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.537,50 |
| 25/05/2016 10:20:45 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.536,70 |
| 25/05/2016 10:20:50 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.536,00 |
| 25/05/2016 10:20:56 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.535,80 |
| 25/05/2016 10:21:07 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.533,00 |
| 25/05/2016 10:21:08 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.535,70 |
| 25/05/2016 10:21:20 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.531,90 |
| 25/05/2016 10:21:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.530,00 |
| 25/05/2016 10:21:34 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.531,70 |
| 25/05/2016 10:21:47 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.528,70 |
| 25/05/2016 10:22:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.528,00 |
| 25/05/2016 10:22:07 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.527,80 |
| 25/05/2016 10:22:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.525,90 |
| 25/05/2016 10:22:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.524,00 |
| 25/05/2016 10:22:22 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.525,50 |
| 25/05/2016 10:22:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.522,50 |
| 25/05/2016 10:22:30 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.522,00 |
| 25/05/2016 10:22:38 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.521,50 |
| 25/05/2016 10:22:39 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.520,00 |
| 25/05/2016 10:22:47 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.518,70 |
| 25/05/2016 10:22:54 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.517,60 |
| 25/05/2016 10:23:03 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.515,00 |
| 25/05/2016 10:23:05 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.517,00 |
| 25/05/2016 10:23:07 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.517,50 |
| 25/05/2016 10:23:12 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.513,60 |
| 25/05/2016 10:23:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.513,00 |
| 25/05/2016 10:23:20 | LANCE | ASFALTOS NORDESTE LTDA | 2.512,00 |
| 25/05/2016 10:23:21 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.511,80 |
| 25/05/2016 10:23:27 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.510,00 |
| 25/05/2016 10:23:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.508,40 |
| 25/05/2016 10:23:43 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.400,00 |
| 25/05/2016 10:23:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.508,00 |
| 25/05/2016 10:24:06 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.399,00 |
| 25/05/2016 10:24:18 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.398,00 |
| 25/05/2016 10:24:24 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.396,70 |
| 25/05/2016 10:24:32 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.395,00 |

132
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---|-----------------|--|----------|
| 25/05/2016 10:24:41 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.392,00 |
| 25/05/2016 10:24:48 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.390,00 |
| 25/05/2016 10:24:58 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| Senhores, estamos entrando em randômico por favor providenciem suas melhores ofertas. | | | |
| 25/05/2016 10:24:59 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.388,70 |
| 25/05/2016 10:25:04 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos. | | | |
| 25/05/2016 10:25:04 | PRÉ-RANDÔMICO | | |
| 25/05/2016 10:25:10 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.385,00 |
| 25/05/2016 10:25:26 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.384,60 |
| 25/05/2016 10:25:37 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.380,00 |
| 25/05/2016 10:25:40 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.382,31 |
| 25/05/2016 10:25:48 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.370,00 |
| 25/05/2016 10:25:49 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.379,60 |
| 25/05/2016 10:25:57 | LANCE | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE | 2.379,00 |
| 25/05/2016 10:25:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.368,00 |
| 25/05/2016 10:26:06 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.364,00 |
| 25/05/2016 10:26:15 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.362,00 |
| 25/05/2016 10:26:22 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.359,00 |
| 25/05/2016 10:26:40 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.357,00 |
| 25/05/2016 10:26:42 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.355,00 |
| 25/05/2016 10:26:52 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.352,00 |
| 25/05/2016 10:26:58 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.351,00 |
| 25/05/2016 10:27:05 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.347,00 |
| 25/05/2016 10:27:12 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.344,00 |
| 25/05/2016 10:27:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.339,00 |
| 25/05/2016 10:27:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.331,00 |
| 25/05/2016 10:27:55 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.328,00 |
| 25/05/2016 10:28:03 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.320,00 |
| 25/05/2016 10:28:10 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.371,00 |
| 25/05/2016 10:28:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.315,00 |
| 25/05/2016 10:28:30 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.310,00 |
| 25/05/2016 10:28:44 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.307,00 |
| 25/05/2016 10:28:57 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.305,00 |
| 25/05/2016 10:29:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.303,00 |
| 25/05/2016 10:29:13 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.300,00 |
| 25/05/2016 10:29:29 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.301,00 |
| 25/05/2016 10:29:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.295,00 |
| 25/05/2016 10:30:04 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 25/05/2016 10:30:22 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.294,99 |
| 25/05/2016 10:32:35 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.294,98 |
| 25/05/2016 10:33:23 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.294,00 |
| 25/05/2016 10:33:29 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.290,00 |
| 25/05/2016 10:33:36 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.285,00 |

133
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 25/05/2016 10:33:43 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.283,00 |
| 25/05/2016 10:33:48 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.279,00 |
| 25/05/2016 10:34:00 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.275,00 |
| 25/05/2016 10:34:02 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.260,00 |
| 25/05/2016 10:34:09 | LANCE | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | 2.270,00 |
| 25/05/2016 10:34:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.255,00 |
| 25/05/2016 10:34:33 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.250,00 |
| 25/05/2016 10:34:47 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.248,00 |
| 25/05/2016 10:35:06 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.247,00 |
| 25/05/2016 10:35:18 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.245,00 |
| 25/05/2016 10:35:30 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.244,00 |
| 25/05/2016 10:35:45 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.240,00 |
| 25/05/2016 10:35:57 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.239,00 |
| 25/05/2016 10:36:15 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.238,00 |
| 25/05/2016 10:36:24 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.237,00 |
| 25/05/2016 10:36:33 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.235,00 |
| 25/05/2016 10:36:41 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.234,00 |
| 25/05/2016 10:37:14 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.233,00 |
| 25/05/2016 10:37:23 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.232,00 |
| 25/05/2016 10:37:37 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.230,91 |
| 25/05/2016 10:37:51 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.230,00 |
| 25/05/2016 10:37:56 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.229,99 |
| 25/05/2016 10:38:10 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.229,00 |
| 25/05/2016 10:39:01 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.228,00 |
| 25/05/2016 10:39:09 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.227,00 |
| 25/05/2016 10:39:31 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.225,00 |
| 25/05/2016 10:39:43 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.224,00 |
| 25/05/2016 10:40:14 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.223,00 |
| 25/05/2016 10:40:23 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.222,00 |
| 25/05/2016 10:40:43 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.220,00 |
| 25/05/2016 10:40:50 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.219,00 |
| 25/05/2016 10:42:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.218,00 |
| 25/05/2016 10:42:41 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.217,00 |
| 25/05/2016 10:43:30 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.215,00 |
| 25/05/2016 10:43:46 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.213,00 |
| 25/05/2016 10:44:46 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.210,00 |
| 25/05/2016 10:44:54 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.209,50 |
| 25/05/2016 10:46:09 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.209,49 |
| 25/05/2016 10:46:19 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.209,00 |
| 25/05/2016 10:49:20 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.208,99 |
| 25/05/2016 10:49:31 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.208,50 |
| 25/05/2016 10:50:16 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.207,99 |
| 25/05/2016 10:50:26 | LANCE | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 2.207,50 |
| 25/05/2016 10:50:53 | LANCE | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 2.207,00 |

134


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

25/05/2016 10:51:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA

25/05/2016 10:51:05 HABILITAÇÃO

25/05/2016 11:13:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a fase de disputa de lances e analisada a documentação da empresa fica aberto o prazo de recursos.

25/05/2016 11:13:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/05/2016 11:14:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O Lote 2, não apresentou cotação e foi declarado deserto.

25/05/2016 11:28:26 ADJUDICADO

**LOTE 2 - DESERTO
EMULSAO - RR1C**

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2016 10:19:02 PUBLICADO

11/05/2016 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

24/05/2016 17:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/05/2016 10:01:17 DESERTO



CONDUTOR: CNERIO CAMBRUZZI FILHO

135

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.655.250,00 | |
| BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | | | 13.829.957/0010-88 | 1.655.250,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 061 | 2.207,00 | Total: 1.655.250,00 |
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO | |
| Descrição: CAP – 50/70 | | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.207,00 | | | Total Item: 1.655.250,00 |



CONDUTOR: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO

136


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
 Processo Administrativo Nº 109/2016
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
 Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

| LOTE 1 - CAP - 50/70 | | | |
|-----------------------------|--|--------|--------------|
| 25/05/2016 10:01:11 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,600.00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA | VÁLIDO | 2,599.00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 1,950,000.00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,600.00 |
| 25/05/2016 10:01:11 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,600.00 |
| 25/05/2016 10:03:53 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,598.00 |
| 25/05/2016 10:05:24 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,597.00 |
| 25/05/2016 10:06:17 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,596.00 |
| 25/05/2016 10:06:43 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,595.00 |
| 25/05/2016 10:07:20 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,594.00 |
| 25/05/2016 10:07:38 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,593.00 |
| 25/05/2016 10:07:58 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,592.00 |
| 25/05/2016 10:08:01 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,591.00 |
| 25/05/2016 10:08:12 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,590.00 |
| 25/05/2016 10:08:31 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,589.00 |
| 25/05/2016 10:08:47 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,588.50 |
| 25/05/2016 10:09:01 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,588.00 |
| 25/05/2016 10:09:31 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,585.50 |
| 25/05/2016 10:09:42 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,585.40 |
| 25/05/2016 10:09:45 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,585.00 |
| 25/05/2016 10:09:56 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,583.00 |
| 25/05/2016 10:10:13 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,582.50 |
| 25/05/2016 10:10:28 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,580.00 |
| 25/05/2016 10:10:32 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,581.90 |
| 25/05/2016 10:10:41 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,578.80 |
| 25/05/2016 10:10:58 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,578.60 |
| 25/05/2016 10:11:10 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,578.50 |
| 25/05/2016 10:11:20 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,578.20 |
| 25/05/2016 10:11:35 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,577.90 |
| 25/05/2016 10:11:58 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,577.80 |
| 25/05/2016 10:12:04 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,576.00 |
| 25/05/2016 10:12:18 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,575.00 |
| 25/05/2016 10:12:25 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,574.90 |
| 25/05/2016 10:12:40 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,574.00 |
| 25/05/2016 10:12:49 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,573.80 |
| 25/05/2016 10:13:02 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,573.20 |
| 25/05/2016 10:13:09 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,570.00 |
| 25/05/2016 10:13:13 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,573.00 |

137

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--------|----------|---------------------|--|--------|----------|
| 25/05/2016 10:13:22 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,569.00 | 25/05/2016 10:17:09 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,557.40 |
| 25/05/2016 10:13:22 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,568.70 | 25/05/2016 10:17:16 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,556.00 |
| 25/05/2016 10:13:42 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,567.50 | 25/05/2016 10:17:20 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,557.20 |
| 25/05/2016 10:13:51 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,567.10 | 25/05/2016 10:17:20 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,557.30 |
| 25/05/2016 10:14:05 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,566.90 | 25/05/2016 10:17:28 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,555.00 |
| 25/05/2016 10:14:18 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,564.68 | 25/05/2016 10:17:36 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,554.60 |
| 25/05/2016 10:14:31 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,564.60 | 25/05/2016 10:17:39 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,554.80 |
| 25/05/2016 10:14:36 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,563.70 | 25/05/2016 10:17:49 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,554.50 |
| 25/05/2016 10:15:21 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,563.50 | 25/05/2016 10:17:57 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,554.00 |
| 25/05/2016 10:15:21 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,562.98 | 25/05/2016 10:18:10 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,552.90 |
| 25/05/2016 10:15:28 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,562.90 | 25/05/2016 10:18:10 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,553.80 |
| 25/05/2016 10:15:36 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,562.80 | 25/05/2016 10:18:19 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,552.50 |
| 25/05/2016 10:15:50 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,562.75 | 25/05/2016 10:18:22 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,552.80 |
| 25/05/2016 10:15:54 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,561.00 | 25/05/2016 10:18:25 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,550.00 |
| 25/05/2016 10:16:03 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,560.80 | 25/05/2016 10:18:39 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,549.80 |
| 25/05/2016 10:16:11 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,560.70 | 25/05/2016 10:18:40 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,549.70 |
| 25/05/2016 10:16:18 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,560.20 | 25/05/2016 10:18:52 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,549.60 |
| 25/05/2016 10:16:33 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,560.00 | 25/05/2016 10:18:56 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,548.20 |
| 25/05/2016 10:16:40 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,558.00 | 25/05/2016 10:19:08 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,548.00 |
| 25/05/2016 10:16:49 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,557.90 | 25/05/2016 10:19:14 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,546.90 |
| 25/05/2016 10:16:56 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,557.50 | 25/05/2016 10:19:26 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,546.70 |

138


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--------|----------|---------------------|--|--------|----------|
| 25/05/2016 10:19:30 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,546.50 | 25/05/2016 10:21:47 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,528.70 |
| 25/05/2016 10:19:37 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,544.00 | 25/05/2016 10:22:00 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,528.00 |
| 25/05/2016 10:19:40 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,546.00 | 25/05/2016 10:22:07 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,527.80 |
| 25/05/2016 10:19:41 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,546.40 | 25/05/2016 10:22:09 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,525.90 |
| 25/05/2016 10:19:50 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,542.60 | 25/05/2016 10:22:20 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,524.00 |
| 25/05/2016 10:19:59 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,541.80 | 25/05/2016 10:22:22 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,525.50 |
| 25/05/2016 10:20:01 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,541.00 | 25/05/2016 10:22:30 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,522.50 |
| 25/05/2016 10:20:09 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,540.60 | 25/05/2016 10:22:30 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,522.00 |
| 25/05/2016 10:20:15 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,540.00 | 25/05/2016 10:22:38 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,521.50 |
| 25/05/2016 10:20:24 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,539.70 | 25/05/2016 10:22:39 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,520.00 |
| 25/05/2016 10:20:31 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,539.20 | 25/05/2016 10:22:47 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,518.70 |
| 25/05/2016 10:20:33 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,538.00 | 25/05/2016 10:22:54 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,517.60 |
| 25/05/2016 10:20:44 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,537.50 | 25/05/2016 10:23:03 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,515.00 |
| 25/05/2016 10:20:45 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,536.70 | 25/05/2016 10:23:05 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,517.00 |
| 25/05/2016 10:20:50 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,536.00 | 25/05/2016 10:23:07 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,517.50 |
| 25/05/2016 10:20:56 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,535.80 | 25/05/2016 10:23:12 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,513.60 |
| 25/05/2016 10:21:07 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,533.00 | 25/05/2016 10:23:16 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,513.00 |
| 25/05/2016 10:21:08 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,535.70 | 25/05/2016 10:23:20 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,512.00 |
| 25/05/2016 10:21:20 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,531.90 | 25/05/2016 10:23:21 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,511.80 |
| 25/05/2016 10:21:30 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,530.00 | 25/05/2016 10:23:27 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,510.00 |
| 25/05/2016 10:21:34 | ASFALTOS NORDESTE LTDA | VÁLIDO | 2,531.70 | 25/05/2016 10:23:40 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,508.40 |

139


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 CHOPINZINHO-PR**

| | | | |
|--|----------|--|----------|
| 25/05/2016 10:23:43 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,400.00 | 25/05/2016 10:26:40 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,357.00 |
| 25/05/2016 10:23:46 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,508.00 | 25/05/2016 10:26:42 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,355.00 |
| 25/05/2016 10:24:06 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,399.00 | 25/05/2016 10:26:52 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,352.00 |
| 25/05/2016 10:24:18 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,398.00 | 25/05/2016 10:26:58 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,351.00 |
| 25/05/2016 10:24:24 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,396.70 | 25/05/2016 10:27:05 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,347.00 |
| 25/05/2016 10:24:32 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A VÁLIDO | 2,395.00 | 25/05/2016 10:27:12 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,344.00 |
| 25/05/2016 10:24:41 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,392.00 | 25/05/2016 10:27:30 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,339.00 |
| 25/05/2016 10:24:48 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,390.00 | 25/05/2016 10:27:46 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,331.00 |
| 25/05/2016 10:24:59 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,388.70 | 25/05/2016 10:27:55 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,328.00 |
| 25/05/2016 10:25:10 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,385.00 | 25/05/2016 10:28:03 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,320.00 |
| 25/05/2016 10:25:26 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,384.60 | 25/05/2016 10:28:10 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A VÁLIDO | 2,371.00 |
| 25/05/2016 10:25:37 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A VÁLIDO | 2,380.00 | 25/05/2016 10:28:18 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,315.00 |
| 25/05/2016 10:25:40 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,382.31 | 25/05/2016 10:28:30 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,310.00 |
| 25/05/2016 10:25:48 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,370.00 | 25/05/2016 10:28:44 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,307.00 |
| 25/05/2016 10:25:49 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,379.60 | 25/05/2016 10:28:57 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,305.00 |
| 25/05/2016 10:25:57 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA VÁLIDO | 2,379.00 | 25/05/2016 10:29:00 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,303.00 |
| 25/05/2016 10:25:57 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,368.00 | 25/05/2016 10:29:13 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,300.00 |
| 25/05/2016 10:26:06 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,364.00 | 25/05/2016 10:29:29 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,301.00 |
| 25/05/2016 10:26:15 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA VÁLIDO | 2,362.00 | 25/05/2016 10:29:37 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,295.00 |
| 25/05/2016 10:26:22 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,359.00 | 25/05/2016 10:30:22 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,294.99 |
| | | 25/05/2016 10:32:35 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA VÁLIDO | 2,294.98 |

110
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--------|----------|---------------------|--------------------------------------|--------|----------|
| 25/05/2016 10:33:23 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,294.00 | 25/05/2016 10:37:37 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,230.91 |
| 25/05/2016 10:33:29 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,290.00 | 25/05/2016 10:37:51 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,230.00 |
| 25/05/2016 10:33:36 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,285.00 | 25/05/2016 10:37:56 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,229.99 |
| 25/05/2016 10:33:43 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,283.00 | 25/05/2016 10:38:10 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,229.00 |
| 25/05/2016 10:33:48 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,279.00 | 25/05/2016 10:39:01 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,228.00 |
| 25/05/2016 10:34:00 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,275.00 | 25/05/2016 10:39:09 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,227.00 |
| 25/05/2016 10:34:02 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,260.00 | 25/05/2016 10:39:31 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,225.00 |
| 25/05/2016 10:34:09 | CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 2,270.00 | 25/05/2016 10:39:43 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,224.00 |
| 25/05/2016 10:34:20 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,255.00 | 25/05/2016 10:40:14 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,223.00 |
| 25/05/2016 10:34:33 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,250.00 | 25/05/2016 10:40:23 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,222.00 |
| 25/05/2016 10:34:47 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,248.00 | 25/05/2016 10:40:43 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,220.00 |
| 25/05/2016 10:35:06 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,247.00 | 25/05/2016 10:40:50 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,219.00 |
| 25/05/2016 10:35:18 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,245.00 | 25/05/2016 10:42:30 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,218.00 |
| 25/05/2016 10:35:30 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,244.00 | 25/05/2016 10:42:41 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,217.00 |
| 25/05/2016 10:35:45 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,240.00 | 25/05/2016 10:43:30 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,215.00 |
| 25/05/2016 10:35:57 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,239.00 | 25/05/2016 10:43:46 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,213.00 |
| 25/05/2016 10:36:15 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,238.00 | 25/05/2016 10:44:46 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,210.00 |
| 25/05/2016 10:36:24 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,237.00 | 25/05/2016 10:44:54 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,209.50 |
| 25/05/2016 10:36:33 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,235.00 | 25/05/2016 10:46:09 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,209.49 |
| 25/05/2016 10:36:41 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,234.00 | 25/05/2016 10:46:19 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,209.00 |
| 25/05/2016 10:37:14 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,233.00 | 25/05/2016 10:49:20 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,208.99 |
| 25/05/2016 10:37:23 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,232.00 | 25/05/2016 10:49:31 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,208.50 |
| | | | | 25/05/2016 10:50:16 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | VÁLIDO | 2,207.99 |
| | | | | 25/05/2016 10:50:26 | GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | VÁLIDO | 2,207.50 |

[Handwritten mark]

141
[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

25/05/2016 10:50:53 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA
VÁLIDO 2,207.00



142


**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016
Processo Administrativo Nº 109/2016
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Data de Publicação: 11/05/2016 10:19:02

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/05/2016 16:10:13
CAP - 50/70**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|------------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: TONELADA | Marca: PETROLEO BRASILEIRO SA | Modelo: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO |
| Descrição: CAP - 50/70 | | | |
| Quantidade: 750 | Valor Unit.: 2.207,00 | | Valor Total: 1.655.250,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 061 13.829.957/0010-88 | 1.950.000,00 | 2.207,00 | Não |
| 2 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A | 004 02.351.006/0001-39 | 2.600,00 | 2.207,50 | Não |
| 3 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E | 078 82.381.815/0001-22 | 2.600,00 | 2.270,00 | Não |
| 4 CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E | 029 06.218.782/0001-16 | 2.599,00 | 2.379,00 | Não |
| 5 ASFALTOS NORDESTE LTDA | 067 01.791.741/0002-81 | 2.600,00 | 2.512,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|


AUTORIDADE: ROGERIO MASETTO



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143
[Handwritten signature]

ADJUDICAÇÃO

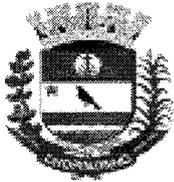
REF. Pregão Eletrônico Nº 64/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 64/2016**, de 04 de maio de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Estimado de Contratação – R\$ | Empresa(s) |
|------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | 1.655.250,00 | BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA |
| 2 | - | DESERTO |

CHOPINZINHO, PR., 25/05/16

[Handwritten signature]
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 64/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 64/2016, de 04/05/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|--------------------------------------|---|
| BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA | 1.655.250,00 |

Que apresentou o Menor Preço para o Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/05/16.

[Handwritten signature]
ROGERIO MASETTO
Prefeito

145
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 64/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 492-1253. GESTOR: Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 178/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Diego Anderson de Souza, Valor Total estimado R\$ 1.655.250,00. Chopinzinho, PR, 31 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

146
[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ata de Registro de Preços nº 178/2016

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Diego Anderson de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº 219.184.598-35, portador do RG nº 38.267.666-X, residente e domiciliado em São Paulo - SP, representante legal da empresa **Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.829.957/0010-88, Inscrição Estadual nº 9036335731 estabelecida na Avenida das Nações, 266, Bairro Estação, CEP 83705-145, em Araucária - Pr, telefone (41) 3552 2700, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2016**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Produtos Asfálticos**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Administração) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 492-1253. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o

[Handwritten signature]

116 - A
8



Município de Chopinzinho

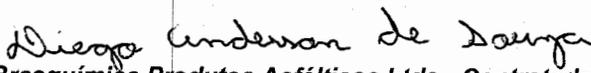
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do Gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Administração, Sr. Delair Vilmar Ambrosini, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.


Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto- Prefeito


Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda - Contratada
Diego Anderson de Souza - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 178/2016
Descrição dos Itens e Preços Registrados

| LOTE | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | Unit. | TOTAL - R\$ |
|------------------|---------------|-------------------------|-------|------|----------|---------------------|
| 1 | CAP - 50/70 | Petróleo Brasileiro S/A | Ton. | 750 | 2.207,00 | 1.655.250,00 |
| Total R\$ | | | | | | 1.655.250,00 |

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 07 de Junho de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 407 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formatura e II Retiro Cultural Proerd com os alunos em São João



SÃO JOÃO

PG. 05

Unicentro divulga prazos e requisitos para isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2017

VESTIBULAR PG. 04

Sequestro e cárcere privado no interior de Sulina

Homem de 29 anos comete suicídio no interior de Chopinzinho

Vítima de assalto é ferido a golpes de faca

SEGURANÇA PG. 10 e 11

Concluída a 1ª Copa Saudadense de Society



ESPORTE

PG. 09

Audiência Pública das Metas Fiscais reúne 40 pessoas



CHOPINZINHO

PG. 04

Governador entrega veículos e recursos para Coronel Vivida



RECURSOS

PG. 05

Semana Empresarial de Mangueirinha, no sudoeste do Paraná, registra recorde de participantes

PALESTRA

PG. 10

Publicações Legais

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 20 de abril de 2016. Município de Chopinzinho - Rogério Masetto - Contratante. Z3 Construtora e Incorporadora Ltda - ME - Claudimir Luiz Zancan - Contratada.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 82/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imobiliária Chopinzinho - Ltda. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência: 25/06/2016. Valor R\$ 1.130,40 (mil cento e trinta reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 30/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lemos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 43/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. M. Geonatto. CNPJ: 21.309.818/0001-60. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência para 03/06/2016. Valor do Aditamento R\$ 1.920,00. Origem: Inexigibilidade nº 1/2015. Fundamento Legal: Parecer Jurídico. Data da assinatura: 01/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

ERRATA
 Referente: Pregão Eletrônico nº 75/2015
 Objeto: Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúme e Medicamentos Psicotrópicos. Ata de Registro de Preços nº 354/2015, entre o Município de Chopinzinho-PR e a Empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.

Onde se lê:
 Aos dezesseis dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Rogério Masetto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.491.982-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Elton Santos Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.944.629-05, portador do RG nº 7.784.766-9, residente e domiciliado em Pinhais - PR, representante legal da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.639.047-72 estabelecida na Rua Mariaiva, 441 B, Bairro Emiliano Pernetta, em Pinhais - PR, (41) 3072.8013, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 194/2015 - Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúme e Medicamentos Psicotrópicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Leia-se:
 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Rogério Masetto, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.491.982-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Elton Santos Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.944.629-05, portador do RG nº 7.784.766-9, residente e domiciliado em Pinhais - PR, representante legal da empresa Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03, Inscrição Estadual nº 90.639.047-72 estabelecida na Rua Mariaiva, 441 B, Bairro Emiliano Pernetta, em Pinhais - PR, (41) 3072.8013, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 194/2015 - Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúme e Medicamentos Psicotrópicos, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data. Chopinzinho, 02 de junho de 2016. Rogério Masetto - Prefeito

Espécie: Rescisão do Contrato nº 40/2015. - Locação de imóvel. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Lidia da Cruz Lombardi. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Dispensa de Licitação nº 07/2015. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 01/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lidia da Cruz Lombardi Locador.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 64/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Asfálticos. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados em Chopinzinho, no local da usinagem. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 492-1253. **GESTOR:** Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 178/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Diego Anderson de Souza, Valor Total estimado R\$ 1.655.250,00. Chopinzinho, PR, 31 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 65/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Cartuchos de Tinta e Toners para Impressoras. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA: 1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299. **GESTOR:** Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 180/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Belinki e Souza Ltda, Valor Total estimado R\$ 7.643,00. **ARP nº 181/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Dinomar Pedro Scherer - Me, Valor Total estimado R\$ 689,00. **ARP nº 182/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e FLC Suprimentos Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 10.318,00. **ARP nº 183/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 3.829,00. **ARP nº 184/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Rodrigo Beck - Me, Valor Total estimado R\$ 14.570,00. **ARP nº 185/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e Volfran Papeliaria e Informática Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 51.624,20. **ARP nº 186/2016, Partes:** Município de Chopinzinho e WP do Brasil Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 4.710,86. Chopinzinho, PR, 02 de junho de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 186/2016, para Registro de Preços de Serviços de Lavagem de Veículos e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|----------------------------|---|
| ALFREDO ROSZAN LIMA CARROS | 29.496,00 |

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/06/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 64/2016, de 04/05/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|--------------------------------------|---|
| BRASOLQUIMA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA | 1.655.250,00 |

Que apresentou o Menor Preço para o item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/05/16. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2016, de 04/05/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|---|---|
| VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA | 51.624,20 |
| HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 3.829,00 |
| RODRIGO BECK | 14.570,00 |
| DINOMAR PEDRO SCHERER | 689,00 |
| BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 7.643,00 |
| FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME | 10.318,00 |
| WP DO BRASIL LTDA EPP | 4.710,86 |

Que apresentaram os Menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/06/16. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SANDRO ROBERTO FACCHIN, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Instalação para a atividade de Avicultura de corte, com área de 3920 m², a ser implantada na Comunidade dos Três Saltos, no Município de Chopinzinho - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

SANDRO ROBERTO FACCHIN, torna público que recebeu do IAP a LICENÇA DE PRÉVIA para o seguinte empreendimento:
 Empresa: SANDRO ROBERTO FACCHIN
 Atividade: AVICULTURA DE CORTE - ÁREA 3920 M²
 Endereço: COMUNIDADE DOS TRÊS SALTOS
 Município: CHOPINZINHO
 Validade: 25/05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 018/2016, de 28 de março de 2016, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 012/2016, de 26 de fevereiro de 2016, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MAICON JUNIOR ROSSI

II - O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, no dia 08 de junho de 2016, às 13:15 hs, para aceitar, solicitar reclassificação para final de lista ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
 Prefeito